MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0145.04.02/2025

Às **08:31:38 horas do dia 06 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa do ramo de fornecimento de material de papelaria para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itambé-BA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	Microempresa
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73302	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 100,00	Classificada	--
76648	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TRIS	PAPEL A4 CARBON O CX 100FLS	R$ 49,87	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13761	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KAZ	1 face preto	R$ 49,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
17939	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	AXE	AXE	R$ 49,87	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 49,87~~	~~06/03/2025 09:10:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 49,80~~	~~06/03/2025 14:23:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 76648***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 13761***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 17939***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 14:23:09	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 49,80** pelo fornecedor ID: 73302 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:26:10	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/03/2025 16:31:02	Estamos fechando o expediente da instituição, por isso continuaremos no próximo dia 07/03/2025, às 08:00 (oito) horas. Até amanhã!!
	07/03/2025 08:32:05	Bom dia
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,80**.
	07/03/2025 15:07:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 49,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:38	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14736	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CÍRCULO	CÍRCULO	R$ 10,00	Classificada	--
78740	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	ALFINET E CX 100 UND	R$ 11,17	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20086	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ACC	com 100	R$ 11,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18777	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 11,17	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 78740**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 20086**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 18777**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:07:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13502	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 15,00	Classificada	--
81029	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO AZUL	R$ 12,07	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91092	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	nº3	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61040	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	R$ 12,07	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,07~~	~~06/03/2025 09:11:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~06/03/2025 14:23:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 81029**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 91092**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 61040**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:17	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 12,00** pelo fornecedor ID: 13502 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:07:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98885	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 15,00	Classificada	--
41705	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO Nº3 AZUL	R$ 12,07	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
99711	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	nº3	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
73395	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	R$ 12,07	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,07~~	~~06/03/2025 09:11:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~06/03/2025 14:23:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 41705**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 99711**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 73395**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:21	ITEM 4 negociado no valor de **R$ 12,00** pelo fornecedor ID: 98885 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:26:30	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:07:43	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 4, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19894	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 15,00	Classificada	--
24607	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO PRETA	R$ 12,07	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
11592	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	nº3	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13847	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	R$ 12,07	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,07~~	~~06/03/2025 09:11:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~06/03/2025 14:23:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 24607***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 11592***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 13847***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:26	ITEM 5 negociado no valor de **R$ 12,00** pelo fornecedor ID: 19894 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:26:37	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:07:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 5, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 5 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82095	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 10,00	Classificada	--
38708	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BRW	APAGADOR P/ QUADRO	R$ 10,34	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67640	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	mp3100	R$ 10,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27664	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 10,34	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 38708***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 67640***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 27664***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:46	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 6, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 6 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96398	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 13,50	Classificada	--
62682	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	APONTADOR CX 12 UND	R$ 12,42	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20135	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	c/24	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70972	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 12,42	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,42~~	~~06/03/2025 09:12:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,40~~	~~06/03/2025 14:23:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 62682***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 20135***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 70972***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:30	ITEM 7 negociado no valor de **R$ 12,40** pelo fornecedor ID: 96398 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:26:44	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,40**.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:49	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 7, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59064	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 70,00	Classificada	--
83282	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LANT ECOT	GLITTE R 250G	R$ 59,88	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
17086	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPP Y DAY	nº9	R$ 39,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6303	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 39,51	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 39,51~~	~~06/03/2025 09:12:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 39,50~~	~~06/03/2025 14:23:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 83282***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 17086***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 6303***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:34	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 39,50** pelo fornecedor ID: 59064 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:26:53	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$39,50**.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 39,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 8, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 8 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20279	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 20,00	Classificada	--
13204	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BALOES DOURADO PCT 25 UND	R$ 39,51	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
92471	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	nº9	R$ 69,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59912	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 60,95	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 13204***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANA e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove re o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 92471***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGA cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 59912***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 08:46:13	Fornecedor Lance 20279 – O item 8.8.1 do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: Os descontos superiores a 50% (cinquenta por
	07/03/2025 08:49:15	Diante do desconto apresentado para este item, perguntamos, o Fornecedor 20279, está ciente da responsabilidade de sua Proposta?
	07/03/2025 08:51:55	Precisamos da resposta do fornecedor.
	07/03/2025 09:06:23	Senhor Pregoeiro, peço desistência desse item 9, o valor cadastrado inicialmente foi digitado erroneamente.
	07/03/2025 09:33:31	Em pesquisa rápida é possível identificar o objeto do item com valor semelhante ao ofertado.
	07/03/2025 09:35:00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3818944035-balo-bexiga-metalizado-colorido-cromado-100-un-n-10-_JM? matt_tool=83257274&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193888&matt_ad_group_id=174661976804&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914180625&matt_keyword=&ma 196717183510 6:pla-2390057415520&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193888&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAz6q-BhCfARIsAOezPxI1o33V3gwtmxQ092Iu-EhliUU9KvtPsQ1I7Dfyqqf4q1ib1PM

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 09:35:44	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5170367176-balo-bexiga-metalizado-latex-100-unidades-tam-5-cores-div-_JM#polycard_client=recommendations_vip-pads-up&reco_backend=vip-pads-up-experimental-a_marketplace&reco_ 0d29742f9968&is_advertising=true&ad_domain=VIPDESKTOP_UP&ad_position=2&ad_click_id=ZWIzYzczYzEtNWYwNC00Njk2LWIyYWUtNzEwYjc5MzVjOGE0
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:07:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as pr quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e**
	07/03/2025 15:07:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 9, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 9 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcu inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, ce e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garant quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da r**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19277	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 80,00	Classificada	--
79943	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BALOES METALIZADOS PCT 100 UND	R$ 60,95	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91251	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARB RINK	dupla	R$ 64,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
55397	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALEU	WALEU	R$ 64,13	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 64,13~~	~~06/03/2025 09:12:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 64,10~~	~~06/03/2025 14:23:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 79943***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 91251***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 55397***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:42	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 64,10** pelo fornecedor ID: 19277 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:27:00	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64,10**.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 64,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 10, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 10 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90884	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 65,00	Classificada	--
93450	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRI MET	BANDEJA DUPLA	R$ 64,13	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50221	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARB RINK	dupla	R$ 64,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
899	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALE U	WALEU	R$ 64,13	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 65,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 64,13~~	~~06/03/2025 09:13:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 64,10~~	~~06/03/2025 14:23:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 93450**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 50221**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 899**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:49	ITEM 11 negociado no valor de **R$ 64,10** pelo fornecedor ID: 90884 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:27:13	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$64,10**.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 64,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 11, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 11 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22237	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 65,00	Classificada	--
60009	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	BANDEJA DUPLA FUMÊ	R$ 64,13	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22969	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	empilhavel	R$ 90,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53388	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACRINIL	ACRINIL	R$ 90,54	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 65,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 60009***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 22969***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 53388***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$65,00**.
	07/03/2025 15:07:56	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 65,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 12, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 12 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93347	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 100,00	Classificada	--
93185	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	BANDEJA EPILHAVÉL	R$ 90,54	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7515	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KOREA TEXTIL	8FIOS	R$ 14,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88813	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EUROROMA	EUROROMA	R$ 14,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,67~~	~~06/03/2025 09:14:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,60~~	~~06/03/2025 14:23:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 93185**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 7515**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 88813**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:54	ITEM 13 negociado no valor de **R$ 14,60** pelo fornecedor ID: 93347 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:27:23	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,60**.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:57	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 13, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 13 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99699	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CÍRCULO	CÍRCULO	R$ 9,00	Classificada	--
73519	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CÍRCULO	BARBANTE ALGODÃO 130M	R$ 14,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83063	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13753	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 73519***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 83063***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 13753***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:05:40	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 14, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,00**.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:07:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:07:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 14, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 14 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92583	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 70,00	Classificada	--
74866	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	RENDI COLLA	BASTÃO COLA QUENTE F.	R$ 23,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51173	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50412	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 19,92~~	~~06/03/2025 09:14:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 19,90~~	~~06/03/2025 14:23:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 74866**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 51173**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 50412**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:23:58	ITEM 15 negociado no valor de **R$ 19,90** pelo fornecedor ID: 92583 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:27:32	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,90**.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:00	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 19,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 15, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 15 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95236	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 70,00	Classificada	--
65297	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	RENDI COLLA	BASÃO COLA QUENTE G.	R$ 25,11	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
64318	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
89998	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:14:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 65297***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 64318***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 89998***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:27:40	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 16, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 16 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13630	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
11872	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AMARELA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68700	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6697	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 11872***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 68700***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 6697***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:06:01	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 17, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:03	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 17, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 17 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73253	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
26469	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AMARELA Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58281	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18887	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 10,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,33~~	~~06/03/2025 09:14:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,30~~	~~06/03/2025 14:24:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 26469***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 58281***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 18887***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:24:03	ITEM 18 negociado no valor de **R$ 10,30** pelo fornecedor ID: 73253 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:27:48	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,30**.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 18, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 18 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60255	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
30783	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AZUL CLARO Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97747	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
73123	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 20,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 30783***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 97747***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 73123***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:06:13	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 19, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:08	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 19, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 19 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41446	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
6903	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AZUL CLARA Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29263	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79910	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:15:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 6903***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 29263***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 79910***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:28:35	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 20, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 20 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9329	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
86052	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AZUL ESCUR Nº07 PCT 50 UND	R$ 10,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
73387	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80322	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 86052***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 73387***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 80322***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:07:55	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 21, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 21, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 21 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67587	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
30568	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA AZU ESCURO Nº09 PCT 50 UND	R$ 20,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70324	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82796	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:15:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 30568***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 70324***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 82796***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:28:13	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:13	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 22, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 22 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58560	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
67730	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA BRANCA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
89669	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83612	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 67730***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 89669***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 83612***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:08:17	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 23, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 23, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 23 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15301	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
96311	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA BRANCA Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
63779	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33789	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:15:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 96311***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 63779***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 33789***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:28:21	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 24, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 24 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98504	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
23569	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA LARANJA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98356	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49855	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 23569***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 98356***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 49855***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:09:55	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:20:31	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:30:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:08:32	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 25, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 25, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 25 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9539	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
1071	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA LARANJA Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18913	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1022	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 1071**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 18913**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 1022**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:08:19	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 26, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 26 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80741	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
37717	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA LILÁS Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78362	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20512	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 21,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 37717**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 78362**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 20512**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:08:44	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 27, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 27, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 27 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82535	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--
43799	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA LILÁS Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
86019	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5758	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 43799***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 86019***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 5758***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:22	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 28, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 28 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69112	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
95040	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA MARROM Nº-7 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25671	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51971	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 21,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 95040***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 25671***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 51971***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:50	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:09:15	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 29, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 29, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 29 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43098	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86557	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA MARROM Nº09 PCT 50 UND	R$ 21,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31113	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70437	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 86557***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 31113***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 70437***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:24	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:25	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 30, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 30 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12636	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57115	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA PRETA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58215	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54706	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 57115***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 58215***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 54706***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:09:32	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 31, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:26	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 31, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 31 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25930	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79823	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA PRETA Nº09 PCT 50 UND	R$ 21,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78301	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
41373	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 79823***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 78301***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 41373***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:27	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:28	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 32, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 32 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86887	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21407	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA ROSA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53399	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27259	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 21407***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 53399***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 27259***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:09:47	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 33, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:29	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 33, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 33 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77855	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5640	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA ROSA Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26592	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
71722	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 5640****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 26592****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 71722****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:40	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:30	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:31	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 34, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 34 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23299	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42505	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERDE CLARO Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34072	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7187	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 42505***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 34072***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 7187***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:14:27	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 35, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:32	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 35, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 35 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23300	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38097	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERDE CLARO Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82544	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70619	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 11,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~06/03/2025 09:25:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 38097***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 82544***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 70619***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:08:33	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 36, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 36 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23748	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56286	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERDE ESCURO Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88413	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72198	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 16,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 56286***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 88413***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 72198***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:18:41	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 37, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:34	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:35	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 37, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 37 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86253	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58477	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERDE ESCURO Nº09 PCT 50 UND	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38912	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº7	R$ 14,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33841	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 14,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 58477***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 38912***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 33841***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,00**.
	07/03/2025 15:08:36	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:37	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 38, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 38 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97245	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6203	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERMELHA Nº07 PCT 50 UND	R$ 11,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96484	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	HAPPY DAY	Nº9	R$ 19,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32201	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FOLIA	FOLIA	R$ 19,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 6203***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 96484***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 32201***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:18:53	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 39, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:08:37	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:38	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 39, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 39 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40397	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8192	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA VERMELHA Nº09 PCT 50 UND	R$ 16,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62485	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	76X76 450FLS	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7922	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 30,64	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 40** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 8192***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 62485***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 7922***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 40** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 40** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 40** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 40**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,00**.
	07/03/2025 15:08:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 40, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 40 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42473	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 10,00	Classificada	--
19737	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA CORES VARIADAS	R$ 14,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49311	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	38X50 COLOR	R$ 5,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37468	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 5,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,92~~	~~06/03/2025 09:26:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,90~~	~~06/03/2025 14:47:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,59~~	~~06/03/2025 14:39:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 41** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 19737***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 49311***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 37468***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 41** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 41** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 41** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:39:10	ITEM 41 negociado no valor de **R$ 0,59** pelo fornecedor ID: 42473 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:39:52	Solicito o cancelamento do valor 0,59 - O valor correto é 5,90
	06/03/2025 14:44:07	Fornecedor: **42473**, seu lance no valor de **R$ 0,59**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Erro ao digitar.!**
	06/03/2025 14:47:10	ITEM 41 negociado no valor de **R$ 5,90** pelo fornecedor ID: 42473 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 41**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,90**.
	07/03/2025 15:08:40	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:41	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 41, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 41 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80262	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	PIC PIC	PIC PIC	R$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71558	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO ROQUE	BEXIGA CORES VARIADAS	R$ 19,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74347	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	76X102 AMARELO	R$ 6,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
11190	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 6,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~06/03/2025 09:26:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 42** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 71558***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 74347***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 11190***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 42** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 42** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 42** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:19:12	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 42, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 42**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00**.
	07/03/2025 15:08:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 42, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 42 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66704	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 8,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36937	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	BLOCO DE NOTAS 450 FLS	R$ 30,64	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80352	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	38X50 COLOR	R$ 5,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
8939	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 5,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,92~~	~~06/03/2025 09:26:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,90~~	~~06/03/2025 14:40:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 43** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 36937***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 80352***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 8939***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 43** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 43** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 43** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:40:36	ITEM 43 negociado no valor de **R$ 5,90** pelo fornecedor ID: 66704 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 43**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,90**.
	07/03/2025 15:08:43	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 43, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 43 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49078	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 6,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81752	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	BLOCO DE NOTAS COLORIDO	R$ 5,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
87090	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PLAVITEC	PLAVITEC	R$ 6,32	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 44** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 81752****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 87090****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 44** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 44** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 44** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 44**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00**.
	07/03/2025 15:08:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 44, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 44 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95140	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 8,50	Classificada	--
86713	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	BLOCO DE NOTAS 100 FLS	R$ 6,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59343	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARLUBRINQUEDOS	fantoche	R$ 90,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4597	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 90,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 45** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 86713***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 59343***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 4597***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 45** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 45** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 45** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 08:56:35	Fornecedor 20279 – O item 8.8.2. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: Os descontos superiores a 70% (setenta por cento) do valor referencial, deverão ser de oficio diligenciados.
	07/03/2025 08:58:49	Diante desta situação, vamos abrir diligencia, com a finalidade de conhecer as garantias da proponente, para manter esta proposta.
	07/03/2025 10:19:23	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 45, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 45**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:08:46	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 45, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 45 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5200	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 5,00	Classificada	--
19597	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	BLOCO RECADO AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA 100 FLS	R$ 5,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80468	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARLU BRINQUEDOS	fantoche	R$ 90,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98664	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 90,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 46** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 19597***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 80468***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 98664***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 46** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 46** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 46** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:20:32	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 46, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 46**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:08:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:48	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 46, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 46 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29290	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 3,50	Classificada	--
97308	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SILFER	BOBINA MAQUINA DE CALCULAR 57X30	R$ 6,32	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22125	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	Nº60	R$ 28,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
94049	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REDBOR	REDBOR	R$ 28,20	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 47** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 97308***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 22125***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 94049***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 47** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 47** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 47** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:20:43	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 47, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:41	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 47**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:08:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 47, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 47 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40984	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 80,00	Classificada	--
25312	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	BONECO FANTRO CHE	R$ 90,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57642	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	Nº60	R$ 33,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61463	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REDBOR	REDBOR	R$ 33,50	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 33,50~~	~~06/03/2025 09:26:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 48** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 25312***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 57642***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 61463***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 48** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 48** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 48** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 48**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,50**.
	07/03/2025 15:08:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:51	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 48, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 48 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46570	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 80,00	Classificada	--
93829	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	BONECOS DE FANTOCHE	R$ 90,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35300	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PREMIER	100G	R$ 7,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83592	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REDBOR	REDBOR	R$ 7,19	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,19~~	~~06/03/2025 09:26:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,10~~	~~06/03/2025 14:41:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 49** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 93829***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 35300***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 83592***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 49** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 49** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 49** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:41:39	ITEM 49 negociado no valor de **R$ 7,10** pelo fornecedor ID: 46570 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 49**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,10**.
	07/03/2025 15:08:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 49, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 49 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79217	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 55,00	Classificada	--
90583	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	RED BOR	BORRACHA BICOLOR CX 40	R$ 48,41	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62072	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	ponteira	R$ 13,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58020	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 13,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 55,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,33~~	~~06/03/2025 09:27:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,30~~	~~06/03/2025 14:41:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	O **ITEM 50** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 90583***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 62072***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:04:35	**Despacho**. ***Fornecedor: 58020***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:24:40	O **ITEM 50** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:34:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 50** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:38:14	O **ITEM 50** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 14:41:52	ITEM 50 negociado no valor de **R$ 13,30** pelo fornecedor ID: 79217 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 14:48:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 50**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,30**.
	07/03/2025 15:08:53	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:08:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 50, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:09:01	**O ITEM 50 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83382	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 45,00	Classificada	--
17513	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PREMIER	BORRACHA CX 40 UND	R$ 28,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83638	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IOB BRINQUEDOS	pedagogico	R$ 69,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61365	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 69,40	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 51** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 17513***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 83638***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 61365***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 51** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 51** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 51** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:21:06	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 51, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 51**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,00**.
	07/03/2025 15:10:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 51, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 51 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49416	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 50,00	Classificada	--
84801	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PREMIER	BORRACHA CX 50 UND	R$ 33,50	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1030	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IOB BRINQUEDOS	pedagogico	R$ 69,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58517	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 69,40	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 52** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 84801***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 1030***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 58517***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 52** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 52** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 52** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:26:20	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 52, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 52**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,00**.
	07/03/2025 15:11:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 50,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 52, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 52 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20732	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 3,00	Classificada	--
52744	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PREMIER	BORRACHA ELÁSTICA PCT 100 UND	R$ 7,19	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39000	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAUTA BRANCA	48FLS	R$ 9,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
89813	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CREDEAL	CREDEAL	R$ 9,49	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 53** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 52744***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 39000***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 89813***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 53** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 53** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 53** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:26:32	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 53, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 53**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,00**.
	07/03/2025 15:11:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 53, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 53 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2758	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 10,00	Classificada	--
20764	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TRIS	BORRACHA PONTEIRA PCT 50 UND	R$ 13,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27299	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAUTA BRANCA	48FLS	R$ 9,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28251	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CREDEAL	CREDEAL	R$ 10,82	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 54** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 20764***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 27299***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 28251***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 54** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 54** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 54** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 54**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:11:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 54, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 54 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18810	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	XALINGO	XALINGO	R$ 100,00	Classificada	--
87699	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA	R$ 69,40	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48665	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	arquivo facil	R$ 11,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49985	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 11,58	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,58~~	~~06/03/2025 09:38:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 55** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 87699***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 48665***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 49985***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 55** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 55** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 55** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 55**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,58**.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:11:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,58**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 55, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 55 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44732	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	XALINGO	XALINGO	R$ 100,00	Classificada	--
94405	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA EMCAIXE	R$ 69,40	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48157	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	arquivo facil	R$ 11,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49752	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 11,58	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,58~~	~~06/03/2025 09:38:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 56** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 94405**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 48157**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 49752**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 56** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 56** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 56** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 56**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,58**.

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:11:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,58**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 56, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 56 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98472	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 130,00	Classificada	--
51085	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JANDAIA	CADERNO BROCHURA 96 FLS PCT 10 UND	R$ 149,40	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50887	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	dupla	R$ 66,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21370	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALEU	WALEU	R$ 66,04	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 130,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 66,04~~	~~06/03/2025 09:38:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 57** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 51085**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 50887**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 21370**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 57** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 57** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 57** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 57**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$66,04**.
	07/03/2025 15:11:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 66,04**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:11:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 57, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 57 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61355	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 100,00	Classificada	--
36899	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JANDAIA	CARDENO BROCHUR A 96 FLS PCT 10 UND	R$ 105,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80958	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	LURS	12 digitos	R$ 559,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
14949	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ELGIN	ELGIN	R$ 559,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 58** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 36899**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 80958**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 14949**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 58** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 58** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 58** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:27:21	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 58, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 58**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,00**.
	07/03/2025 15:11:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 100,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 58, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 58 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46319	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 11,00	Classificada	--
31852	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JANDAIA	CARDENO DESENHO G. 48 FLS	R$ 9,49	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
14194	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	LURS	12 digitos	R$ 40,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36711	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	URS	URS	R$ 40,87	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 59** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 31852***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 14194***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 36711***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 59** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 59** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 59** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:27:49	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 59, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 59**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:11:11	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:12	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 59, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 59 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82755	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 100,00	Classificada	--
43043	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JANDAIA	CARDENO 10 MATERIA PCT 4 UND	R$ 98,68	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72683	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	economica	R$ 61,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79612	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 61,87	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 61,87~~	~~06/03/2025 09:38:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 60** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 43043***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 72683***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 79612***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 60** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 60** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 60** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 60** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 60**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,87**.
	07/03/2025 15:11:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 61,87**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 60, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 60 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75242	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10042	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JANDAIA	CARDENO DESENHO GRANDE 48 FLS	R$ 10,82	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59290	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	economica	R$ 67,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68885	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 61** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 10042***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 59290***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 68885***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 61** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 61** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 61** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 61**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:11:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 61, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 61 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30769	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,50	Classificada	--
86619	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ALAPLAST	ARQUIVO MORTO 350X130X 245MM	R$ 11,58	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93255	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	economica	R$ 67,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78443	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 62** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 86619***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 93255***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 78443***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 62** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 62** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 62** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:28:06	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 62, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:42	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 62**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,50**.
	07/03/2025 15:11:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 62, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 62 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19289	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,50	Classificada	--
2646	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ALAPLAST	ARQUIVO MORTO 350X130 MM	R$ 11,58	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70624	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	economica	R$ 67,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97912	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 63** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 2646***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 70624***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 97912***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 63** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 63** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 63** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:28:20	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 63, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 63**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,50**.
	07/03/2025 15:11:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:19	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 63, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 63 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8896	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 65,00	Classificada	--
6905	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	CAIXA DUPLA CORRESPONDENCIA	R$ 66,04	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12044	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	economica	R$ 61,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58639	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 61,87	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 65,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 61,87~~	~~06/03/2025 09:38:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 64** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 6905***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 12044***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 58639***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 64** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 64** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 64** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 64**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$61,87**.
	07/03/2025 15:11:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 61,87**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 64, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 64 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53956	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 850,00	Classificada	--
28047	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	CALCULADORA DE MESA	R$ 559,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23924	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 8,07	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 850,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,07~~	~~06/03/2025 09:38:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 65** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 28047***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 23924***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 65** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 65** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 65** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 65**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,07**.
	07/03/2025 15:11:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 65, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 65 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47202	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 45,00	Classificada	--
74936	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	CALCULADORA PORTÁTIL	R$ 40,87	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54101	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	12 cores	R$ 9,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97176	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 10,07	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,07~~	~~06/03/2025 09:38:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 66** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 74936***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 54101***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 97176***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 66** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 66** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 66** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 66**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,07**.
	07/03/2025 15:11:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 66, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 66 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71870	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 75,00	Classificada	--
23926	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	COMPACTOR	CANETA AZUL CX 50 UND	R$ 61,87	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
89044	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAZZE	retroprojetor 1.0	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
24997	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 4,81	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,81~~	~~06/03/2025 09:38:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 67** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 23926***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 89044***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 24997***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 67** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 67** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 67** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 67** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 67**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,81**.
	07/03/2025 15:11:24	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,81**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 67, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 67 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82690	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 75,00	Classificada	--
2049	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	COMPACTOR	CANETA AZUL BICO FINO CX 50 UND	R$ 67,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66562	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAZZE	retroprojetor 2.0	R$ 42,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45018	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 42,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,76~~	~~06/03/2025 09:39:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 68** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 2049**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 66562**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 45018**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 68** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 68** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 68** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 68** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 68**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,76**.
	07/03/2025 15:11:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,76**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:26	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 68, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 68 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95190	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 75,00	Classificada	--
46018	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	COMPACTOR	CANETA PRETA BICO FINO 50 UND	R$ 67,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
65901	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	LASSANE	preta	R$ 0,70	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3345	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LASSANE	LASSANE	R$ 0,72	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,72~~	~~06/03/2025 09:39:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 69** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 46018***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 65901***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 3345***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 69** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 69** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 69** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 69** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 69**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,72**.

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:11:27	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,72**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:27	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 69, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 69 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7779	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 75,00	Classificada	--
48187	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	COMPACTOR	CANETA VERMELHA BICO FINO CX 50 UND	R$ 67,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51846	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	LASSANE	cristal	R$ 0,75	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60124	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 0,75	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,75~~	~~06/03/2025 09:39:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 70** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 48187***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 51846***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 60124***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 70** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 70** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 70** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 70** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 70**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,75**.

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:11:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:29	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 70, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 70 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45683	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 75,00	Classificada	--
57928	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	COMPACTOR	CANETA PRETA CX 50 UND	R$ 61,87	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3553	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	diversos	R$ 45,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,53~~	~~06/03/2025 09:39:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 71** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 57928**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 3553**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 71** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 71** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 71** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 71**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,53**.
	07/03/2025 15:11:30	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,53**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 71, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 71 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27350	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 7,00	Classificada	--
62325	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA HIDROGRÁFICA	R$ 8,07	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5986	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	automatico	R$ 255,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 72** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 62325****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 5986****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 72** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 72** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 72** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:29:47	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 72, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 72**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,00**.
	07/03/2025 15:11:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:32	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 72, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 72 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29170	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 7,00	Classificada	--
37693	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA PRATEADA HIDROGRÁFICA	R$ 24,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49911	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REALCE PAPEIS	dourada	R$ 3,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80835	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 3,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,96~~	~~06/03/2025 09:39:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 73** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 37693***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 49911***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 80835***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 73** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 73** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 73** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 73** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 73**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,96**.
	07/03/2025 15:11:33	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,96**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 73, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 73 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42616	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 6,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13174	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	R$ 10,07	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67530	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRIFE	colorset	R$ 2,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39432	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 2,25	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,25~~	~~06/03/2025 09:39:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 74** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 13174***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 67530***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 39432***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 74** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 74** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 74** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 74**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,25**.
	07/03/2025 15:11:34	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,25**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:35	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 74, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 74 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95212	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 70,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18028	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA HIDROGRÁFICA 48 CORES	R$ 88,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26009	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CORTIARTE	1,80m	R$ 153,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95929	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 153,74	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 75** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 18028***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 26009***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 95929***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:35:16	O **ITEM 75** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:45:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 75** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 14:50:53	O **ITEM 75** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:00:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:30:05	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 75, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 75**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	07/03/2025 15:11:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 75, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 75 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91803	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 6,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10410	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA MARCADOR PRETA	R$ 4,81	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82840	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FRAMA	c/elastico	R$ 3,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37363	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 4,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,62~~	~~06/03/2025 09:46:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,60~~	~~06/03/2025 15:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 76** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 10410***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 82840***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 37363***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 76** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 76** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 76** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:12	ITEM 76 negociado no valor de **R$ 4,60** pelo fornecedor ID: 91803 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 76**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,60**.
	07/03/2025 15:11:37	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:38	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 76, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 76 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26244	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 45,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71844	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	CANETA RETROPROJETOR PRETA CX 12 UND	R$ 42,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67168	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FRAMA	c/elastico	R$ 3,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97582	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 3,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,96~~	~~06/03/2025 09:46:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,90~~	~~06/03/2025 15:06:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 77** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 71844***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 67168***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 97582***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 77** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 77** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 77** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:16	ITEM 77 negociado no valor de **R$ 3,90** pelo fornecedor ID: 26244 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 77**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,90**.
	07/03/2025 15:11:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:39	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 77, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 77 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74625	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 1,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4823	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	DAC	ENCADERNAÇÃO PRETA A4	R$ 0,72	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7269	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	fina	R$ 4,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26283	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 4,58	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 78** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 4823***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 7269***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 26283***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 78** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 78** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 78** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 78** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 78**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,00**.
	07/03/2025 15:11:40	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 78, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 78 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64474	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 1,00	Classificada	--
5611	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	DAC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	R$ 0,75	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22048	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	30mm	R$ 8,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
11248	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 8,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 79** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 5611***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 22048***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 11248***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 79** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 79** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 79** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 79** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:30:16	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 79, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 79**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,00**.
	07/03/2025 15:11:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 79, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 79 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46277	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRODAT	TRODAT	R$ 30,00	Classificada	--
84119	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NYKON	CARIMBO	R$ 45,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15132	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	20mm	R$ 5,25	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37109	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 5,55	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,55~~	~~06/03/2025 09:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,50~~	~~06/03/2025 15:06:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 80** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 84119***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 15132***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 37109***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 80** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 80** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 80** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 80** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:22	ITEM 80 negociado no valor de **R$ 5,50** pelo fornecedor ID: 46277 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 80**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,50**.
	07/03/2025 15:11:43	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 80, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 80 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94225	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRODAT	TRODAT	R$ 30,00	Classificada	--
95187	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NYKON	CARIMBO TINTA PRETA	R$ 55,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74602	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	40mm	R$ 6,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90297	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 6,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,62~~	~~06/03/2025 09:46:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,60~~	~~06/03/2025 15:06:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 81** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 95187***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 74602***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 90297***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 81** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 81** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 81** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 81** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:28	ITEM 81 negociado no valor de **R$ 6,60** pelo fornecedor ID: 94225 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 81**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,60**.
	07/03/2025 15:11:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 81, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 81 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81024	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRODAT	TRODAT	R$ 175,00	Classificada	--
362	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NYKON	CARIMBO NUMERADOR	R$ 267,81	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96508	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	20mm	R$ 5,95	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77910	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,28	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 175,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,28~~	~~06/03/2025 09:47:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,20~~	~~06/03/2025 15:06:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 82** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 362***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 96508***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 77910***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 82** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 82** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 82** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 82** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:32	ITEM 82 negociado no valor de **R$ 6,20** pelo fornecedor ID: 81024 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 82**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,20**.
	07/03/2025 15:11:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 82, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 82 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51302	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 150,00	Classificada	--
1551	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNARDI	CARTOLINA BRANCA PCT 100 UND	R$ 159,80	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
92323	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	40mm	R$ 7,25	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31000	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,45	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 150,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,45~~	~~06/03/2025 09:47:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,40~~	~~06/03/2025 15:06:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 83** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 1551***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 92323***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 31000***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 83** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 83** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 83** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 83** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:36	ITEM 83 negociado no valor de **R$ 7,40** pelo fornecedor ID: 51302 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 83**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,40**.
	07/03/2025 15:11:47	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:48	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 83, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 83 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64114	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 3,50	Classificada	--
52961	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNARDI	CARTOLINA DOURADA	R$ 3,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
65961	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	c/ferragem	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60904	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 4,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 84** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 52961***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 65961***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60904***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 84** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 84** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 84** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 84** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 84**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:11:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:49	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 84, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 84 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86091	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 60,00	Classificada	--
23516	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNARDI	CARTOLINA ESTAMPADA PCT 20 UND	R$ 53,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
40471	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ACC	02/0 color	R$ 7,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
56064	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 7,68	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 60,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,68~~	~~06/03/2025 09:47:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,60~~	~~06/03/2025 15:06:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 85** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 23516***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 40471***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 56064***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 85** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 85** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 85** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 85** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:44	ITEM 85 negociado no valor de **R$ 7,60** pelo fornecedor ID: 86091 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 85**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,60**.
	07/03/2025 15:11:50	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 85, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 85 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4348	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 2,00	Classificada	--
78705	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNA RDI	CARTOLINA DUPLA FACE	R$ 2,25	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
63225	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPES	1/0 galvanizado	R$ 3,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48127	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 3,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 86** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 78705***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 63225***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 48127***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 86** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 86** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 86** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 86** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:30:42	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 86, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 86**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,00**.
	07/03/2025 15:11:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 86, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 86 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64669	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 70,00	Classificada	--
99100	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNARDI	CARTOLINA LAMINADA PCT 20 UND	R$ 64,27	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25267	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPER	1/0 niquelado	R$ 4,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
87496	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 4,49	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,49~~	~~06/03/2025 09:47:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,40~~	~~06/03/2025 15:06:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 87** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 99100***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 25267***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 87496***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 87** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 87** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 87** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 87** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:06:58	ITEM 87 negociado no valor de **R$ 4,40** pelo fornecedor ID: 64669 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:33:44	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 87, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 87**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,40**.
	07/03/2025 15:11:53	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 87, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 87 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88956	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 150,00	Classificada	--
958	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BIGNA RDI	CARTOLI NA PCT 100 UNDF	R$ 159,80	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
99401	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPE S	2/0 galvaniza do	R$ 4,10	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74530	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 4,18	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 150,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,18~~	~~06/03/2025 09:47:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,10~~	~~06/03/2025 15:07:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 88** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 958***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 99401***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 74530***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 88** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 88** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 88** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 88** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:07:03	ITEM 88 negociado no valor de **R$ 4,10** pelo fornecedor ID: 88956 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 88**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,10**.
	07/03/2025 15:11:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 88, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 88 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54738	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTI ARTE	CORTIA RTE	R$ 125,00	Classificada	--
96757	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	STALO	CAVALE TE FLIP 1,80CM	R$ 153,74	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22962	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPE R	2/0 niquelado	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85308	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 4,52	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 125,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,52~~	~~06/03/2025 09:47:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,50~~	~~06/03/2025 15:07:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 89** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 96757***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 22962***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 85308***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 89** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 89** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 89** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 89** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:07:07	ITEM 89 negociado no valor de **R$ 4,50** pelo fornecedor ID: 54738 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 10:34:07	Por gentileza, peço a retirada do lance do item/lote 89, pois houve um equívoco ao digitar o valor no cadastro da proposta, considere então erro material.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 89**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,50**.
	07/03/2025 15:11:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 89, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 89 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68204	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 5,00	Classificada	--
61794	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARTEX	CLASSIFICDOR ELASTICO PAPELÃO	R$ 4,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60198	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPES	3/0 galvanizado	R$ 4,70	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36125	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 4,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,76~~	~~06/03/2025 09:47:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,70~~	~~06/03/2025 15:07:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 90** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 61794***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 60198***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 36125***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 90** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 90** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 90** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 90** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:07:11	ITEM 90 negociado no valor de **R$ 4,70** pelo fornecedor ID: 68204 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 90**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,70**.
	07/03/2025 15:11:57	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 90, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 90 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49333	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 5,00	Classificada	--
62337	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARTEX	CLASSIFICADOR C. ELASTICO PAPELAO	R$ 3,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90166	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPER	3/0 niquelado	R$ 5,30	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
11334	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 5,36	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 91** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 62337***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 90166***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 11334***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 91** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 91** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 91** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 91** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 91**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:11:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:11:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 91, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 91 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65852	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 3,50	Classificada	--
6839	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSP.	R$ 4,58	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29274	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPES	4/0 galvanizado	R$ 5,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
52472	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 5,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 92** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 6839***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 29274***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 52472***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 92** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 92** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 92** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 92** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 92**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:12:00	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 92, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 92 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5084	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 8,00	Classificada	--
53280	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR PLÁSTICO BOXE GROSSO	R$ 8,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
52378	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPER	4/0 niquelado	R$ 6,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37666	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 6,45	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,45~~	~~06/03/2025 09:47:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,40~~	~~06/03/2025 15:07:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 93** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 53280**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 52378**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 37666**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 93** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 93** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 93** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 93** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:07:18	ITEM 93 negociado no valor de **R$ 6,40** pelo fornecedor ID: 5084 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 93**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,40**.
	07/03/2025 15:12:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 93, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 93 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30535	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,00	Classificada	--
84303	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR TRANSP. 20MM	R$ 5,55	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62115	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPES	6/0 galvanizado	R$ 8,70	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80085	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 8,70	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 94** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 84303**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 62115**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 80085**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 94** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 94** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 94** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 94** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 94**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:12:03	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 94, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 94 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27891	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,50	Classificada	--
31353	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE 40MM	R$ 6,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58751	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPER	6/0 niquelado	R$ 8,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
87317	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 8,84	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 95** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 31353**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 58751**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 87317**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 95** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 95** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 95** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 95** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 95**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,50**.

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:12:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 95, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 95 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67554	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 3,50	Classificada	--
20673	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE 17MM	R$ 5,65	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21004	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TOP CLIPES	8/0 galvanizado	R$ 13,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51512	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CLIPIS TOP	CLIPIS TOP	R$ 13,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 96** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 20673***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 21004***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 51512***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 96** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 96** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 96** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 96** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 96**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:12:06	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:12:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 96, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 96 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29453	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,00	Classificada	--
96018	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR 2CM	R$ 6,28	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2551	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FIX PAPER	8/0 niquelado	R$ 14,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85081	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACC	ACC	R$ 14,78	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 97** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 96018**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 2551**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 85081**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 97** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 97** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 97** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 97** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 97**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:12:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:08	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 97, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 97 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23822	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 6,50	Classificada	--
98873	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	CLASSIFICADOR 4CM	R$ 7,45	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93041	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PIRATININGA	1kg	R$ 20,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67815	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SENNA	SENNA	R$ 20,89	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 98** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 98873***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 93041***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 67815***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 98** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 98** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 98** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 98** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 98**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,50**.
	07/03/2025 15:12:09	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:10	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 98, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 98 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17703	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 6,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89050	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARTEX	CLASSIFICADOR RAPIDO	R$ 4,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35428	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IRIS	250g	R$ 15,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43343	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACRILEX	ACRILEX	R$ 15,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 99** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 89050***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 35428***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 43343***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 99** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 99** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 99** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 99** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 99**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00**.
	07/03/2025 15:12:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 99, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 99 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38428	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 4,00	Classificada	--
14961	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIP COLORIDO Nº 2/0 CX 100 UND	R$ 7,68	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21086	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IRIS	90g	R$ 3,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53067	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SENNA	SENNA	R$ 3,88	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,88~~	~~06/03/2025 09:47:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,80~~	~~06/03/2025 15:07:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:01	O **ITEM 100** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 14961***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 21086***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:01	**Despacho**. ***Fornecedor: 53067***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:45:56	O **ITEM 100** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 100** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 09:56:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 100** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:02:18	O **ITEM 100** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:07:32	ITEM 100 negociado no valor de **R$ 3,80** pelo fornecedor ID: 38428 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:12:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:18:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 100**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,80**.
	07/03/2025 15:12:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:12:13	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 100, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:12:16	**O ITEM 100 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30725	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,50	Classificada	--
95288	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 1/0 CX 100 UND	R$ 3,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73321	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g c/6cores	R$ 16,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48315	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 18,79	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 101** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 95288***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 73321***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 48315***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 101** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 101** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 101** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 101** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 101**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:13:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 101, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 101 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62701	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,50	Classificada	--
39250	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 1/0 CX 100 UND	R$ 4,49	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62613	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	60ml	R$ 7,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69515	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	IRIS	IRIS	R$ 7,90	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 102** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 39250****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 62613****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 69515****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 102** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 102** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 102** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 102** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 102**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:13:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:12	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 102, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 102 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52316	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,75	Classificada	--
88026	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 2/0 CX 100 UND	R$ 4,18	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
24807	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g c/6cores	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
40818	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,75~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 103** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 88026***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 24807***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 40818***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 103** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 103** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 103** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 103** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 103**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,75**.
	07/03/2025 15:13:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 103, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 103 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12558	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,75	Classificada	--
58708	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE NIQUELADO Nº 2/0 CX 100 UND	R$ 4,52	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
40560	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44194	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATINIGA	PIRATINIGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,75~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 104** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 58708***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 40560***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 44194***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 104** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 104** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 104** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 104** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 104**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,75**.
	07/03/2025 15:13:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 104, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 104 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80781	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 4,00	Classificada	--
48740	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 3/0 CX 100 UND	R$ 4,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66399	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36053	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATINIGA	PIRATININGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 105** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 48740***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 66399***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 36053***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 105** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 105** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 105** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 105** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 105**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00**.
	07/03/2025 15:13:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 105, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 105 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99548	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 4,00	Classificada	--
51707	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE NIQUELADO Nº 3/0 CX 100 UND	R$ 5,36	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48588	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32571	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATINIGA	PIRATINIGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 106** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 51707***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 48588***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 32571***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 106** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 106** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 106** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 106** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 106**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00**.
	07/03/2025 15:13:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:18	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 106, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 106 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26328	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 4,50	Classificada	--
86360	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 4/0 CX 100 UND	R$ 5,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90839	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6136	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATINIGA	PIRATINIGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 107** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 86360***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 90839***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 6136***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 107** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 107** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 107** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 107** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 107**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,50**.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 107, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 107 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93332	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 4,50	Classificada	--
33970	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 CX 100 UND	R$ 6,45	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79253	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	25g	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30853	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATINIGA	PIRATINIGA	R$ 19,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 108** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 33970***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 79253***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 30853***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 108** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 108** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 108** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 108** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 108**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,50**.
	07/03/2025 15:13:20	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 108, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 108 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76926	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 10,00	Classificada	--
16789	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 6/0 CX 100 UND	R$ 8,70	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45306	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IRIS	40g	R$ 2,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23921	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SENNA	SENNA	R$ 2,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,96~~	~~06/03/2025 10:02:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,90~~	~~06/03/2025 15:18:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 109** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 16789***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 45306***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 23921***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 109** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 109** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 109** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 109** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:18:50	ITEM 109 negociado no valor de **R$ 2,90** pelo fornecedor ID: 76926 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 109**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,90**.
	07/03/2025 15:13:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 109, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 109 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12831	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 10,00	Classificada	--
12231	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 CX 302 UND	R$ 8,84	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60470	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	TEK BOND	37ml	R$ 9,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48246	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACRILEX	ACRILEX	R$ 12,63	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 110** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 12231**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60470**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 48246**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 110** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 110** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 110** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 110** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 110**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:13:23	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 110, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 110 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17359	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 20,00	Classificada	--
55669	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPES Nº 8/0 CX 100 UND	R$ 13,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12427	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	10g	R$ 40,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
76568	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 40,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 111** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 55669***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 12427***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 76568***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 111** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 111** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 111** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 111** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 111**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:13:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:25	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 111, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 111 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31217	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 20,00	Classificada	--
61330	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOCLIPS	CLIPE Nº 8/0 NIQUELADO CX 100 UND	R$ 14,78	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98674	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	10g	R$ 40,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27551	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 40,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 112** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 61330***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 98674***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 27551***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 112** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 112** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 112** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 112** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 112**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:13:26	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:27	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 112, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 112 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56210	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ALMAFLEX	ALMAFLEX	R$ 20,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10575	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINING A	COLA 1KG	R$ 20,89	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
46937	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	4,2mmx 6m	R$ 9,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70266	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 11,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,26~~	~~06/03/2025 10:02:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,20~~	~~06/03/2025 15:19:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 113** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 10575***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 46937***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 70266***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 113** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 113** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 113** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 113** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:19:52	ITEM 113 negociado no valor de **R$ 11,20** pelo fornecedor ID: 56210 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 113**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,20**.
	07/03/2025 15:13:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:28	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 113, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 113 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57631	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ALMAFLEX	ALMAFLEX	R$ 15,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82601	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINNGA	COLA 225G	R$ 15,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45418	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAX	18ml	R$ 34,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62534	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 41,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 114** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 82601***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 45418***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 62534***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 114** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 114** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 114** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 114** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 114**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:13:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 114, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 114 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43183	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 4,50	Classificada	--
41866	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINNGA	COLA 90G	R$ 3,88	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12018	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	35x45	R$ 240,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60438	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 241,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 115** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 41866***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 12018***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60438***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 115** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 115** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 115** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 115** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 115**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,50**.
	07/03/2025 15:13:30	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:31	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 115, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 115 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60318	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
4080	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATININGA	COLA COLORIDA CX 6 UND	R$ 18,79	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90050	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	26x36	R$ 189,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60295	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 192,83	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 116** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 4080****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 90050****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60295****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 116** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 116** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 116** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 116** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 116**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:32	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 116, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 116 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23014	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 8,50	Classificada	--
51690	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	COLA ISOPOR 90G	R$ 8,08	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97987	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRIT Y	16x23	R$ 99,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91609	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASI L	VIA BRASIL	R$ 101,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 117** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 51690***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 97987***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 91609***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 117** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 117** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 117** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 117** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 117**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:13:33	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 117, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 117 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83505	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 5,00	Classificada	--
30761	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TEK BOND	COLA SILICONE 60 ML	R$ 7,90	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
94317	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	carta	R$ 66,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70033	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 66,90	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 118** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 30761***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 94317***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 70033***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 118** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 118** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 118** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 118** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 118**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:13:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 118, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 118 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83392	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
52859	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	COLA GLITTER BRANCA 25G CX 6 UND	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60788	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRIT Y	carta	R$ 66,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51241	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASI L	VIA BRASIL	R$ 67,03	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 119** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 52859***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60788***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 51241***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 119** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 119** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 119** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 119** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 119**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:36	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:37	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 119, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 119 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9647	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
56447	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINNGA	COLA GLITTER DOURADA DOURADA 25G CX 06 UM	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44069	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	22x32	R$ 112,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91245	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 113,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 120** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 56447***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 44069***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 91245***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 120** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 120** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 120** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 120** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 120**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:38	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 120, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 120 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85587	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
17793	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINING A	COLA GLITTER PRATA 25G CX 6 UND	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88872	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
99456	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 121** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 17793***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 88872***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 99456***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 121** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 121** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 121** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 121** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 121**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 121, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 121 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9653	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
87900	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	COLA GLITTER PRETA 25G CX 6 UND	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50861	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRIT Y	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35713	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRIT Y	SCRITY	R$ 97,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 122** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 87900**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 50861**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 35713**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 122** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 122** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 122** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 122** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 122**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:41	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 122, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 122 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50094	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
11304	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	COLA GLITTER 25G CX 6 UND	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97411	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRIT Y	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32106	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRIT Y	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 123** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 11304**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 97411**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 32106**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 123** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 123** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 123** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 123** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:23	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 123**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 123, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 123 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56357	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 21,00	Classificada	--
86119	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINING A	COLA GLITTER VERMELHA 25G CX 6 UND	R$ 19,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13387	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39159	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 124** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 86119***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 13387***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 39159***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 124** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 124** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 124** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 124** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 124**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,00**.
	07/03/2025 15:13:43	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 124, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 124 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96276	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 2,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86120	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINING A	COLA LIQUIDA EMULSÃO	R$ 2,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29820	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3338	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 125** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 86120***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 29820***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 3338***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:02:17	O **ITEM 125** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 125** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 125** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 125** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 125**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:13:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 125, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 125 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69052	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ACRILEX	ACRILEX	R$ 7,00	Classificada	--
80825	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINING A	COLA PERMANETE 37G	R$ 12,63	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50870	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16432	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 126** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 80825***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 50870***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 16432***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 126** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 126** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 126** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 126** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 126**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,00**.
	07/03/2025 15:13:46	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 126, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 126 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64023	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 70,00	Classificada	--
11468	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATININGA	COLA PLÁSTICA 10G CX 12 UND	R$ 40,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61325	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81896	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 127** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 11468***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 61325***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 81896***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 127** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 127** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 127** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 127** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 127**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	07/03/2025 15:13:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:48	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 127, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 127 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79522	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 70,00	Classificada	--
40173	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	COLA PLÁSTIC A CX 12 UND	R$ 40,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5399	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRIT Y	10x15	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31505	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRIT Y	SCRITY	R$ 81,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 128** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 40173***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 5399***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 31505***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 128** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 128** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 128** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 128** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 128**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	07/03/2025 15:13:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 128, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 128 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53051	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 6,50	Classificada	--
77193	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GLINORTE	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX6M	R$ 11,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
94348	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27756	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 103,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 129** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 77193***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 94348***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 27756***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 129** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 129** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 129** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 129** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 129**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,50**.
	07/03/2025 15:13:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:51	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 129, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 129 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87000	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	´GRAMPLINE	´GRAMPLINE	R$ 42,00	Classificada	--
74083	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GLINORTE	CORRETIVO LIQUIDO	R$ 41,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96850	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3469	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 103,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 130** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 74083***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 96850***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 3469***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 130** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 130** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 130** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 130** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 130**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,00**.
	07/03/2025 15:13:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 130, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 130 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3217	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CROMUS	CROMUS	R$ 95,00	Classificada	--
69863	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	EMBALAGEM PRESENTE G. PCT 50 UND	R$ 99,50	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80417	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
94952	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 106,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 95,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 131** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 69863***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 80417***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 94952***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 131** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 131** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 131** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 131** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 131**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,00**.
	07/03/2025 15:13:53	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 95,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 131, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 131 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99196	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CROMUS	CROMUS	R$ 135,00	Classificada	--
65716	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	EMBALAGEM PRESENTE M. PCT 50 UND	R$ 117,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39348	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33824	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 106,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 135,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,33~~	~~06/03/2025 10:14:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,30~~	~~06/03/2025 15:21:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 132** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 65716***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 39348***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 33824***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 132** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 132** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 132** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 132** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:05	ITEM 132 negociado no valor de **R$ 106,30** pelo fornecedor ID: 99196 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 132**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$106,30**.
	07/03/2025 15:13:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 106,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 132, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 132 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34447	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CROMUS	CROMUS	R$ 155,00	Classificada	--
53593	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	EMBALAGEM PRESENTE P. PCT 50 UND	R$ 119,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95900	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
64926	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 106,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 155,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,33~~	~~06/03/2025 10:14:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,30~~	~~06/03/2025 15:21:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 133** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 53593**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 95900**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 64926**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 133** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 133** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 133** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 133** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:10	ITEM 133 negociado no valor de **R$ 106,30** pelo fornecedor ID: 34447 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 133**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$106,30**.

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:56	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 106,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:57	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 133, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 133 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61728	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 148,00	Classificada	--
86468	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE A3 BRANCO 250UN	R$ 241,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62580	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SCRITY	convite	R$ 105,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
73953	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SCRITY	SCRITY	R$ 106,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 148,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,33~~	~~06/03/2025 10:14:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 106,30~~	~~06/03/2025 15:21:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 134** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 86468***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 62580***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 73953***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 134** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 134** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 134** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 134** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:15	ITEM 134 negociado no valor de **R$ 106,30** pelo fornecedor ID: 61728 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 134**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$106,30**.

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 106,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:13:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 134, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 134 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83228	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 180,00	Classificada	--
70816	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE A2 BRANCO 250UN	R$ 192,83	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59362	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ROALE	33MM	R$ 77,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98248	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LASSANE	LASSANE	R$ 78,38	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 180,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 78,38~~	~~06/03/2025 10:14:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 78,30~~	~~06/03/2025 15:21:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 135** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 70816***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 59362***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 98248***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 135** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 135** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 135** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 135** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:18	ITEM 135 negociado no valor de **R$ 78,30** pelo fornecedor ID: 83228 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 135**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,30**.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:13:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 78,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 135, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 135 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29817	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 148,00	Classificada	--
54348	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE A4 BRANCO 250UN	R$ 145,30	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66821	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ROALE	9MM	R$ 14,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45551	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LASSANE	LASSANE	R$ 14,58	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 148,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,58~~	~~06/03/2025 10:14:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,50~~	~~06/03/2025 15:21:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 136** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 54348***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 66821***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 45551***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 136** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 136** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 136** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 136** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:25	ITEM 136 negociado no valor de **R$ 14,50** pelo fornecedor ID: 29817 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 136**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,50**.

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 136, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 136 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52489	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 110,00	Classificada	--
30646	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE MEIO OFICIO 250UN	R$ 101,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72838	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	18MM	R$ 40,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60463	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 42,18	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 110,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,18~~	~~06/03/2025 10:15:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,10~~	~~06/03/2025 15:21:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 137** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 30646**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 72838**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 60463**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 137** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 137** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 137** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 137** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:29	ITEM 137 negociado no valor de **R$ 42,10** pelo fornecedor ID: 52489 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 137**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,10**.

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 137, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 137 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12552	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
27250	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CARTA TB 114LA	R$ 66,90	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62488	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	9MM	R$ 27,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
46813	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 28,86	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 28,86~~	~~06/03/2025 10:15:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 28,80~~	~~06/03/2025 15:21:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 138** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 27250**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 62488**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 46813**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 138** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 138** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 138** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 138** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:35	ITEM 138 negociado no valor de **R$ 28,80** pelo fornecedor ID: 12552 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 138**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,80**.

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 138, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 138 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83863	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
70205	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CARTA TB 160AM	R$ 67,03	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82745	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAHIA	SIMPLES	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37028	MARCELO SIMONI	37652289000133	propria	propria	R$ 18,67	Desclassificada	A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,67~~	~~06/03/2025 10:15:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,60~~	~~06/03/2025 15:21:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 139** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 70205**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 82745**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 37028**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 139** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 139** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 139** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 139** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:40	ITEM 139 negociado no valor de **R$ 18,60** pelo fornecedor ID: 83863 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 139**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,60**.

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 139, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 139 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75728	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 115,00	Classificada	--
89404	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE KRAFT A4 250UN	R$ 113,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95491	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MD ETIQUETAS	16,5MM	R$ 15,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95023	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MW	MW	R$ 16,35	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31440	MARCELO SIMONI	37652289000133	propria	propria	R$ 16,35	Desclassificada	A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 115,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,35~~	~~06/03/2025 10:15:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,30~~	~~06/03/2025 15:21:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 140** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 89404***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 95491***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 95023***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 31440***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 140** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 140** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 140** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 140** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:44	ITEM 140 negociado no valor de **R$ 16,30** pelo fornecedor ID: 75728 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 140**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,30**.
	07/03/2025 15:14:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 140, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 140 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93955	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 0,50	Classificada	--
71355	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CARTA 23X12	R$ 33,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48012	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MD ETIQUETAS	16,5MM	R$ 15,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2137	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MW	MW	R$ 16,68	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93798	MARCELO SIMONI	37652289000133	propria	propria	R$ 16,68	Desclassificada	A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 141** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 71355**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 48012**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 2137**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 93798**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 141** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 141** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 141** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 141** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 141**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,50**.
	07/03/2025 15:14:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 141, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 141 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52884	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
13418	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 AMARELO CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36471	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	galvanizado	R$ 3,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90197	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 3,27	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,27~~	~~06/03/2025 10:15:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,20~~	~~06/03/2025 15:21:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 142** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 13418***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 36471***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 90197***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 142** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 142** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 142** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 142** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:21:57	ITEM 142 negociado no valor de **R$ 3,20** pelo fornecedor ID: 52884 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 142**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,20**.
	07/03/2025 15:14:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:10	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 142, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 142 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14086	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
57090	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 AZUL CX	R$ 97,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53524	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ACRINIL	6X9	R$ 160,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44907	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALEU	WALEU	R$ 162,13	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 143** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 57090***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 53524***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 44907***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 143** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 143** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 143** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 143** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 143**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,00**.

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:11	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 75,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:12	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 143, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 143 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90463	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
79423	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 CREME CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50492	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ACRINIL	7X10	R$ 199,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35544	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALEU	WALEU	R$ 202,71	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 144** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 79423***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 50492***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 35544***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 144** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 144** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 144** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 144** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 144**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,00**.
	07/03/2025 15:14:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 75,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:13	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 144, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 144 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71926	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
84557	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 ROSA CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7568	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORE TECK	48X40	R$ 5,45	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39191	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 5,63	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,63~~	~~06/03/2025 10:15:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,60~~	~~06/03/2025 15:22:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:05:52	O **ITEM 145** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 84557**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 7568**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:05:52	**Despacho**. ***Fornecedor: 39191**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 145** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 145** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 145** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 145** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:13	ITEM 145 negociado no valor de **R$ 5,60** pelo fornecedor ID: 71926 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 145**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,60**.
	07/03/2025 15:14:14	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:15	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 145, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 145 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70053	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
45264	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 SALMON CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68829	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORETECK	40X40	R$ 4,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43694	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 4,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,85~~	~~06/03/2025 10:15:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,80~~	~~06/03/2025 15:22:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 146** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 45264***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 68829***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 43694***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 146** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 146** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 146** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 146** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:18	ITEM 146 negociado no valor de **R$ 4,80** pelo fornecedor ID: 70053 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 146**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,80**.
	07/03/2025 15:14:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 146, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 146 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43379	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
35192	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 VERDE CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21332	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORE TECK	12X30	R$ 3,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
64339	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EMBALANDO	EMBALANDO	R$ 4,05	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,05~~	~~06/03/2025 10:15:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~06/03/2025 15:22:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 147** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 35192***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 21332***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 64339***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 147** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 147** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 147** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 147** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:22	ITEM 147 negociado no valor de **R$ 4,00** pelo fornecedor ID: 43379 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 147**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00**.
	07/03/2025 15:14:17	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:18	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 147, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 147 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87581	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
71315	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 CX 100 UND	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33683	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORETECK	45X45	R$ 6,10	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77357	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 6,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,16~~	~~06/03/2025 10:15:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,10~~	~~06/03/2025 15:22:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 148** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 71315***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 33683***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 77357***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 148** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 148** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 148** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 148** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:26	ITEM 148 negociado no valor de **R$ 6,10** pelo fornecedor ID: 87581 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 148**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,10**.
	07/03/2025 15:14:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:19	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 148, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 148 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94524	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 75,00	Classificada	--
47662	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 10X15 BRANCO CX	R$ 81,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37368	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORE TECK	48X40	R$ 5,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22827	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 5,82	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,82~~	~~06/03/2025 10:15:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,80~~	~~06/03/2025 15:22:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 149** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 47662***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 37368***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 22827***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 149** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 149** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 149** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 149** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:29	ITEM 149 negociado no valor de **R$ 5,80** pelo fornecedor ID: 94524 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 149**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,80**.
	07/03/2025 15:14:20	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 149, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 149 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81044	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
71637	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 AZUL CX	R$ 103,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95184	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORE TECK	40X40	R$ 8,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69035	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 10,65	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,65~~	~~06/03/2025 10:16:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,60~~	~~06/03/2025 15:22:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 150** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 71637***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 95184***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 69035***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:13:22	O **ITEM 150** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 150** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:23:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 150** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:14:30	O **ITEM 150** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:22:33	ITEM 150 negociado no valor de **R$ 10,60** pelo fornecedor ID: 81044 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:24:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 150**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,60**.
	07/03/2025 15:14:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:14:22	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 150, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:14:24	**O ITEM 150 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81776	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
70506	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 CREME CX	R$ 103,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42792	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORETECK	12X10	R$ 34,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96882	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EMBALANDO	EMBALANDO	R$ 35,23	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 35,23~~	~~06/03/2025 10:25:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 35,20~~	~~06/03/2025 15:30:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 151** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 70506***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 42792***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 96882***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 151** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 151** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 151** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 151** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:36	ITEM 151 negociado no valor de **R$ 35,20** pelo fornecedor ID: 81776 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 151**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$35,20**.
	07/03/2025 15:16:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 35,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 151, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 151 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8739	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
7480	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 SALMON CX	R$ 106,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47259	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORETECK	25X100	R$ 17,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28624	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EMBALANDO	EMBALANDO	R$ 17,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 17,26~~	~~06/03/2025 10:25:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 17,20~~	~~06/03/2025 15:30:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 152** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 7480***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 47259***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 28624***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 152** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 152** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 152** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 152** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:39	ITEM 152 negociado no valor de **R$ 17,20** pelo fornecedor ID: 8739 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 152**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,20**.
	07/03/2025 15:16:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 152, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 152 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53980	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
31639	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 VERDE CX	R$ 106,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
14028	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KORE TECK	45X45	R$ 14,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67552	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 14,24	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,24~~	~~06/03/2025 10:25:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,20~~	~~06/03/2025 15:30:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 153** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 31639***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 14028***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 67552***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 153** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 153** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 153** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 153** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:44	ITEM 153 negociado no valor de **R$ 14,20** pelo fornecedor ID: 53980 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 153**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,20**.
	07/03/2025 15:16:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:08	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 153, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 153 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43452	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
15559	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 AMARELO CX	R$ 106,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12033	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	NASTRO	19X30	R$ 13,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69712	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 13,58	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,58~~	~~06/03/2025 10:25:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,50~~	~~06/03/2025 15:30:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 154** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 15559***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 12033***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 69712***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 154** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 154** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 154** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 154** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:47	ITEM 154 negociado no valor de **R$ 13,50** pelo fornecedor ID: 43452 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 154**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,50**.
	07/03/2025 15:16:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 154, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 154 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54023	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SCRITY	SCRITY	R$ 100,00	Classificada	--
48890	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	R2M	ENVELOPE CONVITE 23X16,5 ROSA CX	R$ 106,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1620	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	NASTRO	9MM	R$ 5,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12519	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EMBALANDO	EMBALANDO	R$ 5,14	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,14~~	~~06/03/2025 10:25:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,10~~	~~06/03/2025 15:30:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 155** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 48890***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 1620***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 12519***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 155** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 155** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 155** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 155** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:51	ITEM 155 negociado no valor de **R$ 5,10** pelo fornecedor ID: 54023 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 155**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,10**.
	07/03/2025 15:16:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 155, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 155 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45810	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	EDITORA HOGREFE	EDITORA HOGREFE	R$ 1.050,00	Classificada	--
76806	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TODO LIVRO	ESCALASBECK KIT 01MANUAL	R$ 1.417,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28105	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	EMBALANDO	EMBALANDO	R$ 8,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1.050,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,93~~	~~06/03/2025 10:25:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,90~~	~~06/03/2025 15:30:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 156** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 76806***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 28105***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 156** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 156** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 156** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 156** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:54	ITEM 156 negociado no valor de **R$ 8,90** pelo fornecedor ID: 45810 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 156**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,90**.
	07/03/2025 15:16:11	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:12	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 156, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 156 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98700	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BENVIK	BENVIK	R$ 75,00	Classificada	--
88377	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PLASPIRAL	ESPIRAL PRETO 33MM 25UN	R$ 78,38	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9495	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	NASTRO	25X30	R$ 11,70	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67068	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 11,79	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,79~~	~~06/03/2025 10:26:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,70~~	~~06/03/2025 15:30:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 157** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 88377***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 9495***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 67068***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 157** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 157** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 157** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 157** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:30:58	ITEM 157 negociado no valor de **R$ 11,70** pelo fornecedor ID: 98700 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 157**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,70**.
	07/03/2025 15:16:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 157, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 157 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5875	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BENVIK	BENVIK	R$ 15,00	Classificada	--
67407	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PLAS PIRAL	ESPIRAL PRETO 9MM 25UN	R$ 14,58	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38853	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	NASTRO	70X200	R$ 37,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38966	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PLATICOR	PLATICOR	R$ 37,20	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 158** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 67407***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 38853***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 38966***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 158** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 158** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 158** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 158** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 158**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:16:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 158, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 158 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23453	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 42,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67919	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	ESTILETE LARGO 12UN	R$ 42,18	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53819	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	NASTRO	70X200	R$ 37,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34246	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PLATICOR	PLATICOR	R$ 37,20	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 37,20~~	~~06/03/2025 10:26:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 159** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 67919***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 53819***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 34246***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 159** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 159** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 159** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 159** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 159**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$37,20**.
	07/03/2025 15:16:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 37,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 159, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 159 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47294	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 33,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25467	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	ESTILETE MEDIO 12UN	R$ 28,86	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
94097	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	A4 100FLS	R$ 79,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28141	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 79,91	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 33,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 160** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25467***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 94097***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 28141***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 160** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 160** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 160** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 160** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 160**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,00**.
	07/03/2025 15:16:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 33,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:19	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 160, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 160 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70497	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 16,00	Classificada	--
91158	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOPLAST	ESTOJO ESCOLAR MEDIO	R$ 18,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93369	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PIRATI NINGA	ESTACA	R$ 17,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43278	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATI NIGA	PIRATINI GA	R$ 17,25	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 161** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 91158***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 93369***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 43278***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 161** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 161** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 161** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 161** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 161**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.
	07/03/2025 15:16:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 161, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 161 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35864	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 12,00	Classificada	--
72402	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIF IX	ETIQUET A OURO 16,5MM	R$ 16,35	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2360	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTU RO	12 CORES FINO	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15308	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ALCA LEX	ALCALE X	R$ 4,70	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,70~~	~~06/03/2025 15:31:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 162** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 72402***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 2360***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 15308***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 162** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 162** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 162** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 162** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:31:15	ITEM 162 negociado no valor de **R$ 4,70** pelo fornecedor ID: 35864 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 162**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,70**.
	07/03/2025 15:16:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 162, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 162 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73063	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 0,50	Classificada	--
72731	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIFIX	ETIQUETA RETANGULAR 6X3	R$ 6,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
63362	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PIRATININGA	12 CORES BIG	R$ 6,95	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21839	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATININGA	PIRATINIGA	R$ 7,02	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 163** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 72731***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 63362***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 21839***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 163** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 163** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 163** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 163** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 163**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,50**.
	07/03/2025 15:16:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 163, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 163 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97510	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 12,00	Classificada	--
24732	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIFIX	ETIQUETA ADESIVA 16,5MM	R$ 16,68	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75635	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	GP6000	R$ 99,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31572	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 106,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 164** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 24732***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 75635***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 31572***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 164** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 164** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 164** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 164** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 164**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:16:24	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 164, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 164 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33601	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 3,50	Classificada	--
46458	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LYKE	EXTRATOR DE GRAMPOS	R$ 3,27	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
56118	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	GP6000	R$ 99,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3982	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 126,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 165** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 46458***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 56118***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 3982***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 165** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 165** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 165** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 165** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 165**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:16:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:26	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 165, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 165 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10396	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 170,00	Classificada	--
16603	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	FICHARIO MESA 6X9	R$ 162,13	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96287	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DOTAD	GR4701	R$ 90,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68593	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 92,33	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 170,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 92,33~~	~~06/03/2025 10:26:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 92,30~~	~~06/03/2025 15:31:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 166** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 16603***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 96287***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 68593***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 166** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 166** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 166** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 166** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:31:24	ITEM 166 negociado no valor de **R$ 92,30** pelo fornecedor ID: 10396 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 166**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$92,30**.
	07/03/2025 15:16:27	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 92,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:27	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 166, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 166 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39655	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 170,00	Classificada	--
57911	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	FICHARIO MESA 7X10	R$ 202,71	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30093	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DOTAD	306-S	R$ 23,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82336	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 25,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 170,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,47~~	~~06/03/2025 10:26:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,40~~	~~06/03/2025 15:31:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 167** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 57911**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 30093**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 82336**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 167** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 167** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 167** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 167** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:31:29	ITEM 167 negociado no valor de **R$ 25,40** pelo fornecedor ID: 39655 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:24	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 167**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,40**.
	07/03/2025 15:16:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:29	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 167, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 167 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52449	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBR AS	R$ 5,00	Classificada	--
85795	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EURO CEL	FITA ADESIVA MARRO M	R$ 5,63	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30230	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTU RO	106/6 C/2500	R$ 20,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60605	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 21,38	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 168** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 85795**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 30230**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 60605**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 168** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 168** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 168** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 168** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 168**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:16:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 168, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 168 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27003	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,75	Classificada	--
44782	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA 4CM	R$ 4,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66497	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	26/6 C/5000	R$ 7,95	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70188	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 8,71	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,75~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 169** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 44782***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 66497***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 70188***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 169** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 169** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 169** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 169** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 169**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,75**.
	07/03/2025 15:16:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:16:32	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 169, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 169 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36148	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,00	Classificada	--
92833	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 30M	R$ 4,05	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78804	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRAMPLINE	23-Oct	R$ 7,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31848	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 7,59	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 170** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 92833**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 78804**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 31848**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 170** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 170** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 170** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 170** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 170**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00**.
	07/03/2025 15:16:32	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 170, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 170 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37155	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 5,00	Classificada	--
9114	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA TRANSP. 45 MM X 45M	R$ 6,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25866	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRAMPLINE	23/13	R$ 7,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58508	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 7,92	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 171** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 9114***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25866***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 58508***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 171** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 171** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 171** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 171** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 171**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:16:34	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 171, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 171 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42770	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 5,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42185	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA TRANSP. 48 MM X 40M	R$ 5,82	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97678	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARLU BRINQUEDOS	FAMILIA TERAPEUTICA	R$ 285,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96375	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 290,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 172** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 42185***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 97678***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 96375***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 172** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 172** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 172** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 172** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 172**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:16:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 172, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 172 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99663	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,75	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83495	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA 4CM	R$ 10,65	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3552	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	18MM	R$ 7,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18258	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 7,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,75~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 173** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 83495***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 3552***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 18258***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 173** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 173** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 173** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 173** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 173**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,75**.
	07/03/2025 15:16:36	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:37	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 173, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 173 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26541	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 55,00	Classificada	--
74001	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA ADESIVA TRANSP. PCT 10 UND	R$ 35,23	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10346	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAST ERPRI NT	9MM	R$ 5,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15675	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 5,39	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 55,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,30~~	~~06/03/2025 10:26:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,30~~	~~06/03/2025 15:31:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 174** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 74001***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 10346***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 15675***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 174** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 174** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 174** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 174** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:31:43	ITEM 174 negociado no valor de **R$ 5,30** pelo fornecedor ID: 26541 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 174**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,30**.
	07/03/2025 15:16:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:39	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 174, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 174 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54920	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBR AS	R$ 12,00	Classificada	--
98775	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EURO CEL	FITA CREPE 25MM X 100M	R$ 17,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36130	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	Nº2 PRETO	R$ 75,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
52951	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 84,89	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 175** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 98775****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 36130****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 52951****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:25:14	O **ITEM 175** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 175** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:35:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 175** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 175** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 175**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:16:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 175, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 175 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20507	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 11,50	Classificada	--
31199	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA CREPE MARROM 45MM X 45M	R$ 14,24	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1939	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ATA 100FLS	R$ 23,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
71440	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 26,06	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 176** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 31199***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 1939***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 71440***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 176** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 176** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 176** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 176** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 176**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,50**.
	07/03/2025 15:16:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 176, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 176 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40866	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBRA S	R$ 8,00	Classificada	--
53753	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EURO CEL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	R$ 13,58	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
86262	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGR APH	ATA 100FLS	R$ 23,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
65628	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGR APH	SIDGRAP H	R$ 27,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 177** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 53753***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 86262***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 65628***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 177** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 177** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 177** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 177** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 177**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:16:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 177, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 177 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39641	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 5,00	Classificada	--
25058	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA DUPLA FACE 19MM	R$ 5,14	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58858	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ATA 200FLS	R$ 35,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30637	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 38,79	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 178** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25058***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 58858***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 30637***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 178** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 178** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 178** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 178** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 178**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:16:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 178, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 178 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36880	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 5,50	Classificada	--
10997	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EUROCEL	FITA DUPLA FACE 2MM	R$ 8,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49825	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ATA 50FLS	R$ 14,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98127	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 15,56	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 179** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 10997***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 49825***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 98127***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 179** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 179** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 179** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 179** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 179**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,50**.
	07/03/2025 15:16:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 179, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 179 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26217	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBRAS	R$ 9,50	Classificada	--
98022	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EURO CEL	FITA DUPLA FACE 25MMX30M	R$ 11,79	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
24501	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ATA 200FLS	R$ 35,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81193	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 35,46	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 180** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 98022***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 24501***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 81193***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 180** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 180** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 180** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 180** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 180**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,50**.
	07/03/2025 15:16:47	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 180, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 180 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23745	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBRAS	R$ 16,00	Classificada	--
9507	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PLASTCOR	FITA ISOLAMENTO 70MMX200M	R$ 37,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1341	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ponto 100 fls	R$ 37,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15535	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 38,36	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 181** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 9507***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 1341***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 15535***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 181** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 181** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 181** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 181** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 181**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:16:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:49	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 181, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 181 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22537	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 16,00	Classificada	--
96321	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PLASTCOR	FITA ISOLAMENTO 70MMX200M	R$ 37,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36770	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	cx c/12	R$ 28,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5352	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 42,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 182** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 96321***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 36770***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 5352***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 182** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 182** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 182** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 182** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 182**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.
	07/03/2025 15:16:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:16:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 182, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 182 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15517	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ADEL BRAS	ADELBRA S	R$ 90,00	Classificada	--
37222	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIFI X	FOLHA ETIQUET A A4 CX 100 FLS	R$ 79,91	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48203	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	ca2201	R$ 28,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57957	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 42,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 90,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~06/03/2025 10:38:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,10~~	~~06/03/2025 15:32:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 183** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 37222**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 48203**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 57957**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 183** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 183** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 183** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 183** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:00	ITEM 183 negociado no valor de **R$ 42,10** pelo fornecedor ID: 15517 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 183**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,10**.
	07/03/2025 15:16:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:51	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 183, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 183 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64140	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTI ARTE	CORTIA RTE	R$ 170,00	Classificada	--
35432	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SÃO DOMIN GOS	FOLHA FLIPCHA RT 125F	R$ 186,34	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21430	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	ca2202	R$ 28,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96900	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 42,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 170,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,16~~	~~06/03/2025 10:38:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,10~~	~~06/03/2025 15:32:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 184** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 35432***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 21430***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 96900***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 184** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 184** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 184** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 184** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:03	ITEM 184 negociado no valor de **R$ 42,10** pelo fornecedor ID: 64140 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 184**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,10**.
	07/03/2025 15:16:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 184, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 184 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37644	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 20,00	Classificada	--
73827	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	GIZ DE CERA AZUL	R$ 17,25	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38089	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	ca2203	R$ 28,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85910	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 42,16	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 185** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 73827***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 38089***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 85910***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 185** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 185** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 185** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 185** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 185**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:16:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 185, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 185 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92413	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 3,75	Classificada	--
72169	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATININGA	GIZ DE CERA 12 CORES	R$ 4,70	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27121	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	fl0001	R$ 8,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
41523	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 9,18	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,75~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 186** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 72169***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 27121***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 41523***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 186** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 186** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 186** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 186** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 186**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,75**.
	07/03/2025 15:16:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 186, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 186 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21952	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 5,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84399	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATI NINGA	GIZ DE CERA GRANDE	R$ 7,02	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25076	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	fl0001	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57848	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 4,68	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,68~~	~~06/03/2025 10:39:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,60~~	~~06/03/2025 15:32:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 187** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 84399***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25076***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 57848***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 187** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 187** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 187** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 187** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:09	ITEM 187 negociado no valor de **R$ 4,60** pelo fornecedor ID: 21952 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 187**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,60**.
	07/03/2025 15:16:56	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:57	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 187, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 187 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12547	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAM PLINE	GRAMPLI NE	R$ 120,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88615	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	GRAMPEADOR DE MADEIRA	R$ 106,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70939	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAZZE	marcador pra retro	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2876	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 68,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 120,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 68,77~~	~~06/03/2025 10:39:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 68,70~~	~~06/03/2025 15:32:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 188** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 88615****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 70939****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 2876****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 188** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 188** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 188** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 188** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:15	ITEM 188 negociado no valor de **R$ 68,70** pelo fornecedor ID: 12547 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 188**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68,70**.
	07/03/2025 15:16:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 68,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:16:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 188, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 188 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9220	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 50,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24304	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	R$ 55,90	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70387	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAZZE	marcador pra retro	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18136	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 68,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 189** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 24304***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 70387***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 18136***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 189** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 189** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 189** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 189** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 189**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,00**.
	07/03/2025 15:16:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 50,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 189, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 189 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31628	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 50,00	Classificada	--
95503	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	GRAMPEADOR METAL 28CM 100F	R$ 126,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4179	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BAZZE	marcador pra retro	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
41811	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 68,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 190** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 95503****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 4179****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 41811****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 190** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 190** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 190** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 190** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 190**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,00**.
	07/03/2025 15:17:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 50,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 190, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 190 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44094	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 120,00	Classificada	--
25302	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	GRAMPEADOR INDUSTRIAL METAL	R$ 92,33	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
89209	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	organizador de carimbo	R$ 40,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 120,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 41,17~~	~~06/03/2025 10:39:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 41,10~~	~~06/03/2025 15:32:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 191** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25302***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 89209***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 191** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 191** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 191** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 191** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:24	ITEM 191 negociado no valor de **R$ 41,10** pelo fornecedor ID: 44094 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 191**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,10**.
	07/03/2025 15:17:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 41,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 191, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 191 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49378	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 18,00	Classificada	--
75740	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	R$ 25,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53998	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	organizador de mesa	R$ 38,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3247	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	KIT	KIT	R$ 39,03	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 192** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 75740***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 53998***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 3247***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 192** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 192** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 192** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 192** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 192**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
	07/03/2025 15:17:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 192, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 192 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45023	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 19,00	Classificada	--
66654	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	GRAMPO 106/4 MADEIRA	R$ 21,38	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25108	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	THEOTO	palito de bambu	R$ 2,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48450	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	THEOTO	THEOTO	R$ 2,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 19,99~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,09~~	~~06/03/2025 10:39:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~06/03/2025 15:32:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 193** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 66654***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25108***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 48450***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 193** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 193** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 193** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 193** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:28	ITEM 193 negociado no valor de **R$ 2,00** pelo fornecedor ID: 45023 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 193**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,00**.
	07/03/2025 15:17:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 193, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 193 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45473	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 8,50	Classificada	--
25908	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	GRAMPO 26/6 5000 UN	R$ 8,71	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57488	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	THEOTO	palito de picole	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6237	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	THEOTO	THEOTO	R$ 56,81	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 194** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 25908***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 57488***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 6237***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 194** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 194** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:51	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 194** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 194** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 194**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:17:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 194, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 194 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32235	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 10,00	Classificada	--
74340	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	R$ 7,59	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98474	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	a4 100 fls	R$ 98,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35093	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 117,61	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:20	O **ITEM 195** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 74340***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 98474***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:20	**Despacho**. ***Fornecedor: 35093***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 195** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 195** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 195** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 195** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 195**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:17:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 195, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 195 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67035	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 10,00	Classificada	--
26421	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	GRAMPO 23/13 NÍQUELADO	R$ 7,92	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
87520	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	papel adesivo	R$ 35,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77932	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PLAVITEC	PLAVITEC	R$ 37,83	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 196** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 26421***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 87520***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 77932***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 196** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 196** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 196** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 196** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 196**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:17:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 196, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 196 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36301	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 300,00	Classificada	--
73858	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	XALINGO	KIT TERAPÊUTICO 10P	R$ 290,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
70715	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ART FLOC	papel camurça	R$ 34,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98461	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 34,19	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 300,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 34,19~~	~~06/03/2025 10:39:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 34,19~~	~~06/03/2025 15:32:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 197** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 73858**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 70715**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 98461**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 197** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 197** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 197** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 197** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:32:35	ITEM 197 negociado no valor de **R$ 34,10** pelo fornecedor ID: 36301 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 197**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$34,10**.

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:17:11	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 34,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:12	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 197, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 197 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6725	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 7,00	Classificada	--
68899	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	LÂMINA ESTILETE 18MM	R$ 7,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
76433	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KAZ	1 face preto	R$ 58,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 198** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 68899**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 76433**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 198** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 198** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 198** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 198** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 198**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,00**.
	07/03/2025 15:17:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 198, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 198 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64048	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 5,00	Classificada	--
24698	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	LÂMINA ESTILETE 9MM	R$ 5,39	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29656	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRAMPLINE	2 faces azul	R$ 47,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 199** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 24698***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 29656***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 199** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 199** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 199** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 199** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 199**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:17:14	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:15	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 199, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 199 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44049	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 8,00	Classificada	--
6416	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	LÁPIS COR 12 UN	R$ 8,78	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23054	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRIFE	colorset	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62102	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 31,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 200** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 6416***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 23054***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 62102***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:37:42	O **ITEM 200** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 200** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 10:47:52	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 200** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:27:09	O **ITEM 200** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:37:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:23:25	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 200**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:17:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:17:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 200, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:17:18	**O ITEM 200 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33310	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 80,00	Classificada	--
8654	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	LÁPIS GRAFITE Nº2 144 UN	R$ 84,78	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13049	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13941	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,97~~	~~06/03/2025 10:53:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,90~~	~~06/03/2025 15:40:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 201** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 8654***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 13049***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 13941***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 201** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 201** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 201** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 201** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:40:56	ITEM 201 negociado no valor de **R$ 29,90** pelo fornecedor ID: 33310 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 201**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
	07/03/2025 15:19:53	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:19:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 201, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 201 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49714	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAZZE	BAZZE	R$ 80,00	Classificada	--
85100	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	LÁPIS GRAFITE Nº2 144 UN	R$ 84,89	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85899	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72452	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,97~~	~~06/03/2025 10:53:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,90~~	~~06/03/2025 15:40:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 202** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85100***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85899***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 72452***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 202** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 202** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 202** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 202** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:40:59	ITEM 202 negociado no valor de **R$ 29,90** pelo fornecedor ID: 49714 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 202**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
	07/03/2025 15:19:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:19:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 202, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 202 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36626	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 32,00	Classificada	--
45268	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO ATA 100 FLS	R$ 26,06	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27057	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88696	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 32,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,97~~	~~06/03/2025 10:53:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,90~~	~~06/03/2025 15:41:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 203** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 45268***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 27057***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 88696***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 203** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 203** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 203** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 203** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:02	ITEM 203 negociado no valor de **R$ 29,90** pelo fornecedor ID: 36626 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 203**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
	07/03/2025 15:19:56	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:19:57	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 203, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 203 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39845	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 32,00	Classificada	--
52697	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO ATA 100MM	R$ 27,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
99776	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42186	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 32,90~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,97~~	~~06/03/2025 10:53:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,90~~	~~06/03/2025 15:41:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 204** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 52697***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 99776***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 42186***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 204** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 204** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 204** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 204** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:04	ITEM 204 negociado no valor de **R$ 29,90** pelo fornecedor ID: 39845 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 204**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
	07/03/2025 15:19:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:19:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 204, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 204 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45248	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 40,00	Classificada	--
99154	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO ATA 200MM	R$ 38,79	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37936	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60378	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,97~~	~~06/03/2025 10:53:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 29,90~~	~~06/03/2025 15:41:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 205** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 99154***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 37936***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 60378***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 205** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 205** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 205** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 205** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:11	ITEM 205 negociado no valor de **R$ 29,90** pelo fornecedor ID: 45248 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 205**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,90**.
	07/03/2025 15:19:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 29,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 205, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 205 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27591	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 8,00	Classificada	--
96812	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO ATA 50F	R$ 15,56	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47860	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPE R	color plus 120g	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58747	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 29,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 206** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 96812***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 47860***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 58747***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 206** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 206** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 206** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 206** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 206**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:20:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 206, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 206 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99943	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 40,00	Classificada	--
45060	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO ATA 200F	R$ 35,46	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47826	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	color plus 120g	R$ 35,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45356	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 52,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 207** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 45060***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 47826***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 45356***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 207** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 207** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 207** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 207** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 207**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.
	07/03/2025 15:20:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 207, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 207 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10227	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 40,00	Classificada	--
53151	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO PONTO 100F	R$ 38,36	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37119	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPE R	couche 180g	R$ 22,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
64675	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 23,08	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 23,08~~	~~06/03/2025 10:53:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 23,00~~	~~06/03/2025 15:41:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 208** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 53151***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 37119***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 64675***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 208** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 208** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 208** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 208** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:16	ITEM 208 negociado no valor de **R$ 23,00** pelo fornecedor ID: 10227 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 208**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$23,00**.
	07/03/2025 15:20:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 208, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 208 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9638	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 40,00	Classificada	--
83196	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	LIVRO PONTO 100F	R$ 33,36	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
41239	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ART FLOC	crepon	R$ 21,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77217	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 21,86	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,86~~	~~06/03/2025 10:54:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 21,80~~	~~06/03/2025 15:41:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 209** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 83196***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 41239***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 77217***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 209** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 209** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 209** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 209** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:22	ITEM 209 negociado no valor de **R$ 21,80** pelo fornecedor ID: 9638 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 209**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,80**.
	07/03/2025 15:20:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 21,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 209, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 209 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29242	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 42,00	Classificada	--
50453	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCA TEXTO AMARELO 12U	R$ 42,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5444	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASTERPRINT	fotografico 180g	R$ 21,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
18686	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 22,99	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,99~~	~~06/03/2025 10:54:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,90~~	~~06/03/2025 15:41:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 210** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 50453**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 5444**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 18686**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 210** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 210** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 210** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 210** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:41:28	ITEM 210 negociado no valor de **R$ 22,90** pelo fornecedor ID: 29242 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 210**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,90**.
	07/03/2025 15:20:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:08	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 210, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 210 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55772	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 42,00	Classificada	--
21308	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCA TEXTO AMARELO 12UN	R$ 42,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,71~~	~~06/03/2025 10:54:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,70~~	~~06/03/2025 15:42:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 211** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 21308**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 211** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 211** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 211** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 211** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:04	ITEM 211 negociado no valor de **R$ 30,70** pelo fornecedor ID: 55772 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 211**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,70**.

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:09	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 30,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 211, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 211 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20146	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 42,00	Classificada	--
78776	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCA TEXTO ROSA 12U	R$ 42,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
24720	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REALCE PAPEIS	papel laminado	R$ 36,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62927	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 38,88	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 38,88~~	~~06/03/2025 10:54:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 38,80~~	~~06/03/2025 15:42:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 212** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 78776***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 24720***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 62927***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 212** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 212** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 212** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 212** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:09	ITEM 212 negociado no valor de **R$ 38,80** pelo fornecedor ID: 20146 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 212**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,80**.

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 212, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 212 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41737	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 42,00	Classificada	--
39075	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCA TEXTO VERDE 12U	R$ 42,16	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37201	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	VMP	papel microondulado	R$ 4,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85869	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 4,61	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,61~~	~~06/03/2025 10:54:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,60~~	~~06/03/2025 15:42:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 213** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 39075**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 37201**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85869**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 213** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 213** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 213** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 213** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:12	ITEM 213 negociado no valor de **R$ 4,60** pelo fornecedor ID: 41737 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 213**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,60**.

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:13	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 213, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 213 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12106	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 18,00	Classificada	--
39300	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	MARCADOR SMART 125F	R$ 9,18	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33455	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	VMP	papel microondulado	R$ 4,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2453	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 4,61	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,61~~	~~06/03/2025 10:54:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,60~~	~~06/03/2025 15:42:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 214** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 39300***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 33455***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 2453***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 214** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 214** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 214** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 214** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:16	ITEM 214 negociado no valor de **R$ 4,60** pelo fornecedor ID: 12106 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 214**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,60**.

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 214, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 214 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64801	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 3,50	Classificada	--
10867	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCADOR PÁGINA PAPEL	R$ 4,68	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96481	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	GESSELE	GESSELE	R$ 59,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 215** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 10867***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 96481***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 215** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 215** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 215** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 215** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 215**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:20:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 215, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 215 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38970	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MOLIN	MOLIN	R$ 80,00	Classificada	--
23192	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCADOR RETRO PRETO CX 12	R$ 68,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21552	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	a4 180g	R$ 17,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69567	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 18,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,62~~	~~06/03/2025 10:54:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,60~~	~~06/03/2025 15:42:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 216** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 23192***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 21552***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 69567***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 216** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 216** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 216** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 216** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:21	ITEM 216 negociado no valor de **R$ 18,60** pelo fornecedor ID: 38970 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 216**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,60**.
	07/03/2025 15:20:17	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 216, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 216 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59190	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MOLIN	MOLIN	R$ 80,00	Classificada	--
31286	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCADOR RETRO AZUL CX 12	R$ 68,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54310	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	OFF PAPER	a4 180g	R$ 17,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68659	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 17,96	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 17,96~~	~~06/03/2025 10:54:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 17,90~~	~~06/03/2025 15:42:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 217** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 31286***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 54310***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 68659***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 217** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 217** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:27	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 217** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 217** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:28	ITEM 217 negociado no valor de **R$ 17,90** pelo fornecedor ID: 59190 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 217**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$17,90**.
	07/03/2025 15:20:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 17,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:19	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 217, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 217 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60583	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MOLIN	MOLIN	R$ 80,00	Classificada	--
13322	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MARCADOR RETRO VERMELHO CX 12	R$ 68,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
790	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAPEIS SAFRA	nº120	R$ 35,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 36,60~~	~~06/03/2025 10:54:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 218** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 13322***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 790***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 218** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 218** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 218** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 218** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 218**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$36,60**.
	07/03/2025 15:20:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 36,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 218, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 218 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43551	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 10,00	Classificada	--
5448	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	MASSA MODELAR 12 CORES 180GR	R$ 10,60	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9052	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FRAMA	oficio duplex	R$ 8,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78939	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 8,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,62~~	~~06/03/2025 10:54:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,60~~	~~06/03/2025 15:42:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 219** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 5448***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 9052***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 78939***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 219** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 219** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 219** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 219** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:33	ITEM 219 negociado no valor de **R$ 8,60** pelo fornecedor ID: 43551 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 219**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,60**.
	07/03/2025 15:20:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 219, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 219 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82235	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 40,00	Classificada	--
50547	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	ORGANIZADOR CARIMBO ARAMADO	R$ 41,17	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2592	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	a4 12 divisorias	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75629	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 32,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 32,20~~	~~06/03/2025 10:54:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 32,20~~	~~06/03/2025 15:42:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 220** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 50547***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 2592***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 75629***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 220** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 220** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 220** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 220** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:43	ITEM 220 negociado no valor de **R$ 32,20** pelo fornecedor ID: 82235 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 220**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,20**.
	07/03/2025 15:20:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 32,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 220, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 220 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73925	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 30,00	Classificada	--
24930	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ORDENE	ORGANIZADOR MESA ARAMADO PRETO	R$ 39,03	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49515	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DAC	50 fls oficio	R$ 21,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50982	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 22,42	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,42~~	~~06/03/2025 10:55:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,40~~	~~06/03/2025 15:42:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 221** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 24930***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 49515***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 50982***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 221** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 221** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 221** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 221** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:52	ITEM 221 negociado no valor de **R$ 22,40** pelo fornecedor ID: 73925 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 221**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,40**.
	07/03/2025 15:20:24	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 221, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 221 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14519	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 0,25	Classificada	--
49381	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	THEOTO	PALITO BAMBU CHURRASCO E ALGODÃO	R$ 2,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85628	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	oficio 55mm	R$ 7,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2590	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 7,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 0,25~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 222** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 49381***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85628***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 2590***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 222** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 222** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 222** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 222** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 222**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,25**.
	07/03/2025 15:20:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,25**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:26	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 222, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 222 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40931	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 40,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43629	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	THEOTO	PALITO PICOLÉ 1000 UNIDADES	R$ 56,81	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2380	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	NOVA CIVILIZAÇÃO GRAFICA	NOVA CIVILIZAÇÃO GRAFICA	R$ 2,41	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,41~~	~~06/03/2025 10:55:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,40~~	~~06/03/2025 15:42:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 223** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 43629***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 2380***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 223** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 223** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 223** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 223** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:42:57	ITEM 223 negociado no valor de **R$ 2,40** pelo fornecedor ID: 40931 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 223**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,40**.
	07/03/2025 15:20:27	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:27	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 223, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 223 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6099	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 100,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90345	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIFIX	PAPEL ADESIVO A4 100 FOLHAS	R$ 117,61	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83640	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FRAMA	oficio grampo trilho	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13586	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 5,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 100,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,62~~	~~06/03/2025 10:55:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,60~~	~~06/03/2025 15:43:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 224** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 90345***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 83640***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 13586***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 224** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 224** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 224** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 224** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:02	ITEM 224 negociado no valor de **R$ 5,60** pelo fornecedor ID: 6099 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 224**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,60**.
	07/03/2025 15:20:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:29	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 224, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 224 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4955	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 40,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71730	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	POLIFIX	PAPEL ADESIVO ROLO 5 METROS	R$ 37,83	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32927	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	oficio grampo trilho	R$ 3,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79149	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 3,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,77~~	~~06/03/2025 10:55:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,70~~	~~06/03/2025 15:43:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 225** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 71730***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 32927***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 79149***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 10:52:19	O **ITEM 225** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 225** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:02:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 225** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 225** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:07	ITEM 225 negociado no valor de **R$ 3,70** pelo fornecedor ID: 4955 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 225**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,70**.
	07/03/2025 15:20:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 225, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 225 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84734	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 25,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33118	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TRIS	PAPEL CAMURÇA 20 UNIDADES	R$ 34,19	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10504	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	A4	R$ 1,95	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3637	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 2,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~06/03/2025 11:16:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~06/03/2025 15:43:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 226** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 33118***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 10504***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 3637***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 226** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 226** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 226** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 226** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:11	ITEM 226 negociado no valor de **R$ 2,00** pelo fornecedor ID: 84734 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 226**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,00**.
	07/03/2025 15:20:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:32	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 226, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 226 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68399	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 80,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50425	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TRIS	PAPEL CARBONO A4 1 FACE PRETO	R$ 60,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74741	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	oficio 55mm	R$ 8,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67363	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 9,86	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,86~~	~~06/03/2025 11:16:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,80~~	~~06/03/2025 15:43:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 227** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 50425***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 74741***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 67363***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 227** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 227** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 227** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 227** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:17	ITEM 227 negociado no valor de **R$ 9,80** pelo fornecedor ID: 68399 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 227**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,80**.
	07/03/2025 15:20:32	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 227, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 227 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89248	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 60,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9157	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARBON O A4 2 FACES AZUL	R$ 47,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47015	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIB RAS	oficio 31 div.	R$ 72,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13688	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 75,22	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,22~~	~~06/03/2025 11:17:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,20~~	~~06/03/2025 15:43:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 228** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 9157***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 47015***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 13688***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 228** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 228** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 228** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 228** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:22	ITEM 228 negociado no valor de **R$ 75,20** pelo fornecedor ID: 89248 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 228**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,20**.
	07/03/2025 15:20:34	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 75,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 228, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 228 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22491	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 30,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83118	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARMIM 20 UNIDADES	R$ 31,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26449	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	oficio 12 div.	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61180	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PLASCONY	PLASCONY	R$ 58,29	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 229** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 83118***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 26449***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 61180***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 229** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 229** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 229** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 229** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 229**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
	07/03/2025 15:20:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 30,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 229, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 229 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86782	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 15,00	Classificada	--
26397	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARTÃO A4 AZUL 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82721	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DELO	preta	R$ 8,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85237	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	JUSSARA	JUSSARA	R$ 8,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,93~~	~~06/03/2025 11:17:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,90~~	~~06/03/2025 15:43:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 230** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 26397***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 82721***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85237***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 230** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 230** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 230** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 230** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:29	ITEM 230 negociado no valor de **R$ 8,90** pelo fornecedor ID: 86782 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 230**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,90**.
	07/03/2025 15:20:37	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:37	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 230, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 230 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43177	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
60134	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARTÃO A4 DOURADO 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71734	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DELO	verde	R$ 8,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81561	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	JUSSARA	JUSSARA	R$ 8,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,93~~	~~06/03/2025 11:17:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,90~~	~~06/03/2025 15:43:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 231** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 60134***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 71734***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 81561***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 231** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 231** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 231** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 231** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:38	ITEM 231 negociado no valor de **R$ 8,90** pelo fornecedor ID: 43177 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 231**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,90**.
	07/03/2025 15:20:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:39	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 231, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 231 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93221	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
96547	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REALCER	PAPEL CARTÃO A4 MARFIM 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2587	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DELO	branca	R$ 8,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82635	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	JUSSARA	JUSSARA	R$ 8,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,93~~	~~06/03/2025 11:17:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,90~~	~~06/03/2025 15:43:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 232** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 96547***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 2587***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 82635***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 232** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 232** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 232** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 232** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:45	ITEM 232 negociado no valor de **R$ 8,90** pelo fornecedor ID: 93221 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 232**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,90**.
	07/03/2025 15:20:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 232, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 232 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62126	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
57866	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARTÃO A4 PRATEADO 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7184	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	percevejo	R$ 7,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34774	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 9,01	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,01~~	~~06/03/2025 11:17:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 9,00~~	~~06/03/2025 15:43:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 233** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 57866***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 7184***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 34774***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 233** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 233** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 233** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 233** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:49	ITEM 233 negociado no valor de **R$ 9,00** pelo fornecedor ID: 62126 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 233**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,00**.
	07/03/2025 15:20:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 233, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 233 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20037	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
85097	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CARTÃO A4 VERDE 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51842	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	perfurador 25 fls	R$ 44,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96420	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 46,22	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 234** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 85097***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 51842***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 96420***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 234** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 234** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 234** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 234** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 234**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:20:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 234, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 234 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82727	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
65607	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REALCER	PAPEL CARTÃO A4 VERMELHO 120G 20F	R$ 29,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53281	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAPER CUTTER	encadernadora	R$ 1.100,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
84989	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LASSANE	LASSANE	R$ 1.127,91	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 235** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 65607***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 53281***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 84989***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 235** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 235** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 235** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 235** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 235**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:20:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 235, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 235 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86527	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
33194	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL CARTÃO 50 FOLHAS	R$ 52,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66020	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	9v	R$ 17,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47698	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 18,04	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 236** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 33194***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 66020***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 47698***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 236** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 236** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:40	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 236** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 236** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 236**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:20:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 236, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 236 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29396	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 50,00	Classificada	--
55766	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL CELOFANE 50 FOLHAS	R$ 64,90	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
46049	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	AA C/2	R$ 8,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79804	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 8,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,62~~	~~06/03/2025 11:17:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,60~~	~~06/03/2025 15:43:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 237** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 55766***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 46049***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 79804***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 237** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 237** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 237** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 237** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:43:56	ITEM 237 negociado no valor de **R$ 8,60** pelo fornecedor ID: 29396 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 237**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,60**.
	07/03/2025 15:20:47	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 237, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 237 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74562	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 16,00	Classificada	--
14515	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL COUCHÊ A4 BEGE 180G	R$ 23,08	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43923	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	AA C/2	R$ 8,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
46471	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 8,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,62~~	~~06/03/2025 11:17:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,60~~	~~06/03/2025 15:44:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 238** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 14515***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 43923***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 46471***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 238** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 238** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 238** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 238** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:02	ITEM 238 negociado no valor de **R$ 8,60** pelo fornecedor ID: 74562 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 238**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,60**.
	07/03/2025 15:20:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:49	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 238, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 238 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54139	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 26,00	Classificada	--
5019	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL CREPOM 48X200CM 10 UN	R$ 21,86	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42857	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	AAA C/2	R$ 6,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36759	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 7,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 26,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,93~~	~~06/03/2025 11:17:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~06/03/2025 15:44:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 239** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 5019***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 42857***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 36759***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 239** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 239** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 239** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 239** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:07	ITEM 239 negociado no valor de **R$ 7,90** pelo fornecedor ID: 54139 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 239**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,90**.
	07/03/2025 15:20:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 239, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 239 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78336	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 45,00	Classificada	--
3003	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	PAPEL DUPLEX 40X60CM 20 FOLHAS	R$ 48,64	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9369	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	LR 44	R$ 8,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20193	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ELGIN	ELGIN	R$ 8,69	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,69~~	~~06/03/2025 11:17:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,60~~	~~06/03/2025 15:44:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 240** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 3003***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 9369***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 20193***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 240** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 240** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 240** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 240** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:12	ITEM 240 negociado no valor de **R$ 8,60** pelo fornecedor ID: 78336 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 240**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,60**.
	07/03/2025 15:20:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:51	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 240, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 240 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97279	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 28,00	Classificada	--
5042	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G 20F	R$ 22,99	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90674	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	cx c/12	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22563	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 53,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 28,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 241** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 5042***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 90674***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 22563***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 241** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 241** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 241** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 241** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 241**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,00**.
	07/03/2025 15:20:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 241, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 241 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35356	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 50,00	Classificada	--
26867	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL LAMINADO METROS	R$ 30,71	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35437	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	cx c/12	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95894	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 53,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 242** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 26867***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 35437***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 95894***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 242** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 242** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 242** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 242** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 242**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,00**.
	07/03/2025 15:20:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 50,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 242, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 242 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25131	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 40,00	Classificada	--
23968	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL LAMINADO DOURADO 20 UN	R$ 38,88	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16207	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	cx c/12	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96183	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 53,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 243** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 23968***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 16207***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 96183***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 243** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 243** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 243** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 243** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 243**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.
	07/03/2025 15:20:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 243, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 243 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90543	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 40,00	Classificada	--
69275	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL LAMINADO PRATEADO 20 UN	R$ 136,21	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62641	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	cx c/12	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31047	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 53,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 244** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 69275**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 62641**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 31047**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 244** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 244** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 244** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 244** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 244**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:56	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:57	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 244, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 244 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93913	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 330,00	Classificada	--
59005	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL METRO BRANCO 1,40X100M	R$ 292,27	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67570	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº0	R$ 2,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79537	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,54	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 330,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,54~~	~~06/03/2025 11:17:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~06/03/2025 15:44:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:06:43	O **ITEM 245** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 59005**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 67570**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:06:43	**Despacho**. ***Fornecedor: 79537**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 245** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 245** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 245** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 245** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:22	ITEM 245 negociado no valor de **R$ 2,50** pelo fornecedor ID: 93913 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 245**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:20:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 245, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 245 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13707	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 285,00	Classificada	--
29268	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	PAPEL METRO PARDO 1,20M	R$ 201,26	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51565	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº00	R$ 6,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37021	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 6,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 285,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,43~~	~~06/03/2025 11:18:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,40~~	~~06/03/2025 15:44:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 246** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 29268**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 51565**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 37021**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 246** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 246** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 246** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 246** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:26	ITEM 246 negociado no valor de **R$ 6,40** pelo fornecedor ID: 13707 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 246**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,40**.

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:20:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 246, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 246 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37540	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	JANDAIA	JANDAIA	R$ 330,00	Classificada	--
75409	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	PAPEL METRO PARDO 1,20X150M	R$ 277,48	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77198	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº10	R$ 3,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10703	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,64	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 330,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,64~~	~~06/03/2025 11:18:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,60~~	~~06/03/2025 15:44:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 247** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 75409***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77198***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 10703***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 247** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 247** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 247** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 247** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:32	ITEM 247 negociado no valor de **R$ 3,60** pelo fornecedor ID: 37540 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 247**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,60**.

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 247, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 247 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81124	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 5,00	Classificada	--
15363	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL MICRO ONDULADO	R$ 4,61	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68340	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº12	R$ 3,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60391	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,97~~	~~06/03/2025 11:18:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,90~~	~~06/03/2025 15:44:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 248** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 15363**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 68340**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 60391**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 248** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 248** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 248** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 248** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:35	ITEM 248 negociado no valor de **R$ 3,90** pelo fornecedor ID: 81124 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 248**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,90**.

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 248, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 248 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83981	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 5,00	Classificada	--
26655	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL MICRO ONDULADO VARIADO	R$ 4,61	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66212	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº2	R$ 2,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36292	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,55	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,55~~	~~06/03/2025 11:18:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~06/03/2025 15:44:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 249** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 26655**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 66212**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 36292**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 249** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 249** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 249** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 249** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:39	ITEM 249 negociado no valor de **R$ 2,50** pelo fornecedor ID: 83981 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 249**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 249, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 249 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22583	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CROMUS	CROMUS	R$ 350,00	Classificada	--
55818	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL NACARA DO ROLO 50M	R$ 662,41	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5863	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº6	R$ 2,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67977	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,94	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 350,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,94~~	~~06/03/2025 11:18:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,90~~	~~06/03/2025 15:44:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 250** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 55818**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 5863**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 67977**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:13:31	O **ITEM 250** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 250** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:23:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 250** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 250** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:44:43	ITEM 250 negociado no valor de **R$ 2,90** pelo fornecedor ID: 22583 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 250**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,90**.

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 250, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:21:07	**O ITEM 250 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91444	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	REPORTER	REPORTER	R$ 680,00	Classificada	--
58313	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL OFÍCIO A2 10 RESMAS	R$ 600,28	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50078	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	chato nº8	R$ 3,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81698	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,15	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 680,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,15~~	~~06/03/2025 11:25:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,10~~	~~06/03/2025 15:45:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 251** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 58313**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 50078**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 81698**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 251** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 251** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 251** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 251** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:45:21	ITEM 251 negociado no valor de **R$ 3,10** pelo fornecedor ID: 91444 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 251**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,10**.

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:55	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 251, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 251 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8698	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	REPORTER	REPORTER	R$ 465,00	Classificada	--
95058	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL OFÍCIO A3 5 RESMAS	R$ 453,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
56338	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº8	R$ 2,70	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77473	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,74	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 465,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,74~~	~~06/03/2025 11:25:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,70~~	~~06/03/2025 15:45:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 252** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 95058**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 56338**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77473**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 252** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 252** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 252** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 252** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:45:24	ITEM 252 negociado no valor de **R$ 2,70** pelo fornecedor ID: 8698 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 252**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,70**.

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 252, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 252 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76355	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	REPORTER	REPORTER	R$ 370,00	Classificada	--
57047	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL OFÍCIO A4 500 FOLHAS	R$ 391,19	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23840	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº9	R$ 4,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6948	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 4,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 370,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~06/03/2025 11:25:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,90~~	~~06/03/2025 15:45:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 253** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 57047***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 23840***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 6948***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 253** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 253** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 253** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 253** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:45:33	ITEM 253 negociado no valor de **R$ 3,90** pelo fornecedor ID: 76355 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 253**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,90**.

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:57	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 253, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 253 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93227	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CHAMEX	CHAMEX	R$ 350,00	Classificada	--
50180	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REPORT	PAPEL OFÍCIO EXTRA A4 75G	R$ 285,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48341	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº10	R$ 3,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67049	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,44	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 350,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,44~~	~~06/03/2025 11:25:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,40~~	~~06/03/2025 15:45:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 254** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 50180**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 48341**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 67049**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 254** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 254** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 254** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 254** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:45:29	ITEM 254 negociado no valor de **R$ 3,40** pelo fornecedor ID: 93227 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 254**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,40**.

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:21:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:21:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 254, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 254 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87437	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CROMUS	CROMUS	R$ 70,00	Classificada	--
94035	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VMP	PAPEL PRESENTE INFANTIL 50X60	R$ 59,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31275	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº12	R$ 3,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72257	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,69	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,69~~	~~06/03/2025 11:26:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,60~~	~~06/03/2025 15:45:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 255** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 94035**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 31275**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 72257**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 255** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 255** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 255** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:40:40	O **ITEM 255** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:45:37	ITEM 255 negociado no valor de **R$ 3,60** pelo fornecedor ID: 87437 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 15:50:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 255**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,60**.

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:00	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:01	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 255, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 255 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2410	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 15,00	Classificada	--
31247	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	REAL CER	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G	R$ 18,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
99068	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº14	R$ 3,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45336	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 3,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,85~~	~~06/03/2025 11:26:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,80~~	~~06/03/2025 15:53:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 256** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 31247***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 99068***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 45336***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 256** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 256** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 256** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 256** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:53:51	ITEM 256 negociado no valor de **R$ 3,80** pelo fornecedor ID: 2410 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 256**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,80**.

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 256, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 256 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78404	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 16,00	Classificada	--
15842	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PAPEL VERGÊ CELULOS E 50 FOLHAS	R$ 17,96	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58507	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	redondo nº20	R$ 5,30	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
935	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 5,32	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,32~~	~~06/03/2025 11:26:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,30~~	~~06/03/2025 15:53:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 257** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 15842**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 58507**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 935**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 257** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 257** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 257** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 257** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:53:54	ITEM 257 negociado no valor de **R$ 5,30** pelo fornecedor ID: 78404 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 257**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,30**.

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:03	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 257, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 257 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30706	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 30,00	Classificada	--
83523	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PAPELÃO PARANÁ N120 520G	R$ 36,60	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
14822	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	marcador quadro branco	R$ 58,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
85171	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 64,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 258** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 83523***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 14822***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 85171***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 258** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 258** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 258** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 258** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 258**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
	07/03/2025 15:22:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 30,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 258, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 258 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70891	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 11,00	Classificada	--
10854	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	R$ 8,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
63721	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	marcador quadro branco	R$ 58,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33552	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 64,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 11,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 259** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 10854**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 63721**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 33552**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 259** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 259** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 259** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 259** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 259**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,00**.
	07/03/2025 15:22:06	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 11,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 259, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 259 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43280	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 12,00	Classificada	--
44009	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA ARQUIVO SANFONADA	R$ 32,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50203	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	marcador quadro branco	R$ 58,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91442	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 63,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 260** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 44009***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 50203***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 91442***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 260** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 260** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 260** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 260** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 260**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:22:07	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:08	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 260, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 260 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6944	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 410,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34549	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CHIES	STA AZ LOMBO LARGO PRETA	R$ 414,74	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
76927	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	40w	R$ 42,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93484	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	GATTE	GATTE	R$ 42,42	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 410,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,42~~	~~06/03/2025 11:26:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 42,40~~	~~06/03/2025 15:54:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 261** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 34549***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 76927***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 93484***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 261** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 261** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 261** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 261** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:54:02	ITEM 261 negociado no valor de **R$ 42,40** pelo fornecedor ID: 6944 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 261**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42,40**.
	07/03/2025 15:22:09	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 42,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 261, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 261 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29645	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 20,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40043	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARPA	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	R$ 22,42	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75982	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	10w	R$ 29,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33653	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	GATTE	GATTE	R$ 29,11	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 262** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 40043***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 75982***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 33653***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 262** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 262** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 262** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 262** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 262**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:22:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 262, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 262 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44902	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 7,00	Classificada	--
76923	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARTEX	PASTA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL	R$ 7,67	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19202	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40x60	R$ 72,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
55222	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 39,83	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 263** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 76923****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 19202****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 55222****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 263** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 263** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 263** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 263** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 263**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,00**.
	07/03/2025 15:22:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:13	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 263, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 263 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22681	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 2,50	Classificada	--
48644	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA DO ALUNO	R$ 2,41	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67764	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40x60	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
11614	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 264** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 48644***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 67764***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 11614***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 264** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 264** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 264** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 264** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 264**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:22:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 264, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 264 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2938	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 6,00	Classificada	--
53531	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	DAC	PASTA GRAMPO TRILHO METAL	R$ 5,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
63073	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40x60	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12116	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 265** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 53531***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 63073***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 12116***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 265** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 265** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 265** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 265** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 265**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00**.
	07/03/2025 15:22:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 265, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 265 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98239	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 3,50	Classificada	--
64205	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	R$ 3,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96447	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40x60	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
46778	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 266** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 64205***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 96447***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 46778***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 266** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 266** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 266** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 266** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 266**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:22:16	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:17	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 266, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 266 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18017	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 2,00	Classificada	--
99720	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTAL	R$ 2,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28632	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40x50	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15716	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	DUBFLEX	DUBFLEX	R$ 54,83	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 267** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 99720***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 28632***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 15716***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 267** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 267** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 267** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 267** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 267**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,00**.
	07/03/2025 15:22:18	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:18	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 267, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 267 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56555	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 8,00	Classificada	--
18278	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA POLIONDA 55MM ESPESSURA	R$ 9,86	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93437	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	STYROFORME	15mm	R$ 6,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
4239	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ISOPLAST	ISOPLAST	R$ 6,57	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,57~~	~~06/03/2025 11:26:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,50~~	~~06/03/2025 15:54:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 268** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 18278***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 93437***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 4239***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 268** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 268** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 268** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 268** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 15:54:13	ITEM 268 negociado no valor de **R$ 6,50** pelo fornecedor ID: 56555 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 268**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,50**.
	07/03/2025 15:22:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:20	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 268, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 268 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83170	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 75,00	Classificada	--
84887	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA SANFONADA GRANDE 31 DIV	R$ 75,22	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96359	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	STYROFORME	20mm	R$ 8,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
55338	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ISOPLAST	ISOPLAST	R$ 8,51	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 75,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,51~~	~~06/03/2025 11:26:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~06/03/2025 15:54:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 269** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 84887**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 96359**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 55338**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 269** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 269** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 269** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 269** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:54:16	ITEM 269 negociado no valor de **R$ 8,50** pelo fornecedor ID: 83170 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 269**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:22:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:21	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 269, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 269 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83253	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 50,00	Classificada	--
34370	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA SANFONADA PVC 12 DIV	R$ 58,29	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
73913	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	STYROFORME	30mm	R$ 10,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60192	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ISOPLAST	ISOPLAST	R$ 10,51	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 50,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,51~~	~~06/03/2025 11:26:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,50~~	~~06/03/2025 15:54:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 270** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 34370***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 73913***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 60192***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 270** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 270** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 270** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 270** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:54:20	ITEM 270 negociado no valor de **R$ 10,50** pelo fornecedor ID: 83253 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 270**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,50**.
	07/03/2025 15:22:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:23	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 270, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 270 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76173	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 8,00	Classificada	--
25338	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA SUSPENSA PRETA	R$ 8,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44649	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	STYROFORME	40mm	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88814	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ISOPLAST	ISOPLAST	R$ 19,77	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 271** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 25338***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 44649***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 88814***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 271** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 271** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 271** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 271** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 271**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:23	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 271, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 271 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21274	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 8,00	Classificada	--
89626	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA SUSPENSA VERDE	R$ 8,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72410	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	STYROFORME	45mm	R$ 22,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
68089	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ISOPLAST	ISOPLAST	R$ 23,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 272** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 89626***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 72410***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 68089***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 272** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 272** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 272** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 272** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 272**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:22:25	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:26	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 272, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 272 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43142	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 8,00	Classificada	--
18149	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACP	PASTA SUSPENSA BRANCA	R$ 8,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75596	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DAC	porta cracha	R$ 4,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9044	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 5,12	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,12~~	~~06/03/2025 11:27:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,10~~	~~06/03/2025 15:54:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 273** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 18149**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 75596**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 9044**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 273** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 273** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 273** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 273** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:54:25	ITEM 273 negociado no valor de **R$ 5,10** pelo fornecedor ID: 43142 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 273**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,10**.
	07/03/2025 15:22:26	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:27	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 273, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 273 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26506	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	FRAMA	FRAMA	R$ 170,00	Classificada	--
82904	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARTEX	PASTA SUSPENSA 50 UNIDADES	R$ 114,60	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27538	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DAC	porta document o	R$ 1,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42242	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 1,23	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 170,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1,23~~	~~06/03/2025 11:27:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1,20~~	~~06/03/2025 15:54:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 274** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 82904***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 27538***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 42242***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 274** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 274** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 274** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 274** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:54:28	ITEM 274 negociado no valor de **R$ 1,20** pelo fornecedor ID: 26506 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 274**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,20**.
	07/03/2025 15:22:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:28	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 274, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 274 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16384	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 16,00	Classificada	--
1868	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	PERCEVEJO LATONADO 12MM	R$ 9,01	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
15795	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	WALEU	triplo	R$ 22,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23371	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 24,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 16,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 275** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 1868***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 15795***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 23371***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:24:11	O **ITEM 275** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 275** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:34:21	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 275** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 275** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 275**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,00**.
	07/03/2025 15:22:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 16,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 275, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 275 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54944	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 35,00	Classificada	--
6786	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PERFURADOR PAPEL 25 FOLHAS	R$ 46,22	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31240	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	acrilica a4	R$ 20,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
51275	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 22,89	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 35,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,89~~	~~06/03/2025 11:36:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,80~~	~~06/03/2025 15:55:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 276** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 6786***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 31240***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 51275***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 276** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 276** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 276** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 276** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:34	ITEM 276 negociado no valor de **R$ 22,80** pelo fornecedor ID: 54944 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 276**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,80**.
	07/03/2025 15:22:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:31	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 276, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 276 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76164	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 1.700,00	Classificada	--
51286	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PERFURADOR INDUSTRIAL 300 FOLHAS	R$ 1.314,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21025	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FAÇA FACIL	madeira a4	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
82305	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 14,17	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1.700,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,17~~	~~06/03/2025 11:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 14,10~~	~~06/03/2025 15:55:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 277** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 51286***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 21025***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 82305***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 277** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 277** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 277** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 277** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:38	ITEM 277 negociado no valor de **R$ 14,10** pelo fornecedor ID: 76164 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 277**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,10**.
	07/03/2025 15:22:32	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 14,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 277, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 277 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7994	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 160,00	Classificada	--
34565	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PERFURADOR METÁLICO 50 FOLHAS	R$ 136,17	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
1328	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	20mm	R$ 15,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
71828	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 15,32	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 160,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,32~~	~~06/03/2025 11:36:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,30~~	~~06/03/2025 15:55:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 278** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 34565***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 1328***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 71828***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 278** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 278** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 278** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 278** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:41	ITEM 278 negociado no valor de **R$ 15,30** pelo fornecedor ID: 7994 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 278**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,30**.
	07/03/2025 15:22:33	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 278, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 278 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60490	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 400,00	Classificada	--
45838	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANA SONIC	PERFURA DOR METÁLICO 70 FOLHAS	R$ 266,30	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
72323	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTU RO	41mm	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42626	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 18,72	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 400,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,72~~	~~06/03/2025 11:36:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,70~~	~~06/03/2025 15:55:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 279** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 45838***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 72323***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 42626***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 279** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 279** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 279** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 279** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:44	ITEM 279 negociado no valor de **R$ 18,70** pelo fornecedor ID: 60490 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 279**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,70**.
	07/03/2025 15:22:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:36	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 279, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 279 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96280	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	EXCENTRIC	EXCENTRIC	R$ 1.350,00	Classificada	--
26733	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANASONIC	PERFURADORA ENCADERNAÇÃO 15FLS	R$ 1.127,91	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77056	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	51mm	R$ 24,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29205	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 24,63	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1.350,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,63~~	~~06/03/2025 11:36:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,60~~	~~06/03/2025 15:55:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 280** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 26733***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77056***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 29205***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 280** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 280** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 280** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 280** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:47	ITEM 280 negociado no valor de **R$ 24,60** pelo fornecedor ID: 96280 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 280**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,60**.
	07/03/2025 15:22:36	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,60**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:37	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 280, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 280 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94693	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 10,00	Classificada	--
63646	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANASONIC	PILHA 9 VOLTS	R$ 18,04	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3452	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	protocolo 100fls	R$ 18,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96727	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 18,84	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 281** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 63646***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 3452***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 96727***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 281** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 281** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 281** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 281** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 281**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:22:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:39	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 281, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 281 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63037	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 7,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22923	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANASONIC	PILHA ALCALINA AA 2 UN	R$ 8,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35844	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAIS E FILHOS	100 peças	R$ 86,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
5251	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 86,39	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 282** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 22923***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 35844***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 5251***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 282** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 282** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 282** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 282** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 282**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,50**.
	07/03/2025 15:22:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:40	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 282, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 282 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74585	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 7,50	Classificada	--
37372	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PILHA ALCALINA AA 2 UN	R$ 8,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83393	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	WALEU	30cm c/25	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
13919	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 49,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 283** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 37372***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 83393***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 13919***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 283** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 283** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 283** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 283** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 283**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,50**.
	07/03/2025 15:22:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:42	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 283, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 283 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25054	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 7,50	Classificada	--
90167	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PILHA ALCALINA AAA 2 UN	R$ 6,27	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
88802	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	WALEU	50cm	R$ 6,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
92399	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	WALEU	WALEU	R$ 7,10	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,10~~	~~06/03/2025 11:37:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 284** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 90167***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 88802***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 92399***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 284** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 284** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 284** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 284** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 284**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,10**.
	07/03/2025 15:22:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 284, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 284 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58790	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 7,50	Classificada	--
66969	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANASONIC	PILHA ALCALINA AAA 2 UN	R$ 7,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
8869	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	30cm c/25	R$ 6,95	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
96186	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 7,32	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,32~~	~~06/03/2025 11:37:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 7,30~~	~~06/03/2025 15:55:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 285** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 66969***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 8869***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 96186***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 285** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 285** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 285** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 285** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:55:55	ITEM 285 negociado no valor de **R$ 7,30** pelo fornecedor ID: 58790 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 285**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,30**.
	07/03/2025 15:22:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 7,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:44	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 285, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 285 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11805	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 5,00	Classificada	--
83375	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PANASONIC	PILHA TERMÔMETRO DIGITAL	R$ 8,69	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75512	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CORTIARTE	suporte flip chart	R$ 190,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
97113	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 192,08	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 286** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 83375***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 75512***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 97113***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 286** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 286** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 286** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 286** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 286**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:22:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:46	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 286, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 286 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57550	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 45,00	Classificada	--
61253	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA GROSSA	R$ 53,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
923	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	tachinha 50un	R$ 6,30	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75571	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 6,35	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,35~~	~~06/03/2025 11:37:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,30~~	~~06/03/2025 15:56:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 287** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 61253***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 923***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 75571***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 287** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 287** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 287** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 287** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:56:07	ITEM 287 negociado no valor de **R$ 6,30** pelo fornecedor ID: 57550 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 287**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,30**.
	07/03/2025 15:22:46	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:47	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 287, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 287 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80846	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 45,00	Classificada	--
82049	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA GROSSA	R$ 53,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29489	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IDEAL TELAS	30x30	R$ 23,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
6503	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 24,94	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,94~~	~~06/03/2025 11:37:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,90~~	~~06/03/2025 15:56:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 288** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 82049***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 29489***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 6503***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 288** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 288** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 288** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 288** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:56:11	ITEM 288 negociado no valor de **R$ 24,90** pelo fornecedor ID: 80846 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 288**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,90**.
	07/03/2025 15:22:48	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:49	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 288, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 288 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14371	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 45,00	Classificada	--
28306	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL ATÔMICO VERDE PONTA GROSSA	R$ 53,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
45687	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IDEAL TELAS	40x40	R$ 38,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78159	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 40,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~06/03/2025 11:37:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~06/03/2025 15:56:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 289** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 28306***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 45687***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 78159***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 289** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 289** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 289** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 289** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 15:56:15	ITEM 289 negociado no valor de **R$ 40,00** pelo fornecedor ID: 14371 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 289**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.
	07/03/2025 15:22:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 289, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 289 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69094	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R$ 45,00	Classificada	--
41757	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA GROSSA	R$ 53,47	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33354	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	IDEAL TELAS	50x50	R$ 46,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77781	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 48,18	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 45,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 290** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 41757***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 33354***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77781***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 290** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 290** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 290** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 290** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:33	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 290**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,00**.
	07/03/2025 15:22:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 290, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 290 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53693	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,50	Classificada	--
94565	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCELCHATO Nº 0	R$ 2,54	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77964	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	escolar 13cm	R$ 5,20	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47946	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 5,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 291** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 94565***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77964***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 47946***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 291** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 291** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 291** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 291** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 291**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:22:52	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:53	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 291, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 291 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86503	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,50	Classificada	--
55777	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 00	R$ 6,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
84079	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	21cm	R$ 16,80	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91797	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 17,57	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 292** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 55777***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 84079***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 91797***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 292** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 292** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 292** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 292** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 292**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:22:54	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:54	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 292, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 292 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17749	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 4,00	Classificada	--
111	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 10	R$ 3,64	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32011	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	21cm	R$ 12,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77362	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 14,01	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 293** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 111***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 32011***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 77362***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 293** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 293** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 293** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 293** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 293**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00**.

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:55	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:56	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 293, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 293 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32140	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 4,50	Classificada	--
47497	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 12	R$ 3,97	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81227	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	17cm	R$ 12,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54567	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 14,34	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 4,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 294** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 47497***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 81227***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 54567***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 294** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 294** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 294** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 294** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 294**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,50**.
	07/03/2025 15:22:57	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:22:57	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 294, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 294 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84784	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,25	Classificada	--
34659	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 2	R$ 2,55	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
49170	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CLOTH	escolar 13cm	R$ 6,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10251	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 7,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,25~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:05	O **ITEM 295** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 34659***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 49170***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:05	**Despacho**. ***Fornecedor: 10251***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 295** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 295** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 295** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 295** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 295**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,25**.
	07/03/2025 15:22:58	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,25**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:22:59	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 295, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 295 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99918	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,75	Classificada	--
40315	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 6	R$ 2,94	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54499	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CLOTH	21cm picotar	R$ 69,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34917	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	URS	URS	R$ 79,49	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,75~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 296** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 40315***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 54499***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 34917***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 296** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 296** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 296** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 296** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 296**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,75**.
	07/03/2025 15:22:59	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,75**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:23:00	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 296, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 296 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49759	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 3,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31089	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL CHATO Nº 8	R$ 3,15	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26646	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PIRATININGA	15ml 6 cores	R$ 6,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58320	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 7,11	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 297** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 31089***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 26646***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 58320***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 297** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 297** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 297** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 297** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 297**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,00**.
	07/03/2025 15:23:01	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:23:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 297, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 297 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28749	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,00	Classificada	--
28490	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 08	R$ 2,74	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42726	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	RADEX	15ml	R$ 16,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42018	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RADEX	RADEX	R$ 18,66	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 298** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 28490***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 42726***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 42018***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 298** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 298** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 298** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 298** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 298**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,00**.
	07/03/2025 15:23:02	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:23:03	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 298, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 298 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51987	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,50	Classificada	--
53310	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 09	R$ 4,00	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
87071	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	RADEX	40ml	R$ 7,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35235	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	R$ 8,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 299** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 53310***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 87071***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 35235***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 299** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 299** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 299** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 299** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 299**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:23:04	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:23:04	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 299, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 299 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47863	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 2,50	Classificada	--
98249	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 10	R$ 3,44	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93717	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	RADEX	40ml	R$ 7,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37919	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARBRINK	CARBRINK	R$ 8,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 2,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 300** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 98249***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 93717***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 37919***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:35:24	O **ITEM 300** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 300** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 11:45:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 300** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 300** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:34	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 300**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,50**.
	07/03/2025 15:23:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 2,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:23:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 300, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:23:07	**O ITEM 300 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55668	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 3,00	Classificada	--
53725	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 12	R$ 3,69	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
95891	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	40ml	R$ 228,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38442	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PILOT	PILOT	R$ 264,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 301** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 53725***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 95891***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 38442***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 301** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 301** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 301** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 301** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 301**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,00**.
	07/03/2025 15:26:05	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 301, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 301 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35680	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 3,00	Classificada	--
64409	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 14	R$ 3,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
39899	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	40ml	R$ 6,90	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
64553	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 8,28	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 302** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 64409***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 39899***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 64553***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 302** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 302** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 302** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 302** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 302**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,00**.
	07/03/2025 15:26:06	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:07	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 302, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 302 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro nº: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2825	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 3,50	Classificada	--
7495	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL Nº 20	R$ 5,32	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
55867	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	LANTECORES	250g	R$ 49,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23567	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	Lantecor	Lanteco r	R$ 59,88	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 3,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 303** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 7495***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 55867***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 23567***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 303** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 303** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 303** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 303** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 303**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,50**.
	07/03/2025 15:26:08	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 303, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 303 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 304

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98292	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 60,00	Classificada	--
34798	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 12U	R$ 64,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
24822	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REND	REND	R$ 23,97	Classificada	--
99511	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 23,97	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 60,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,97	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,96	06/03/2025 11:52:35	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,95	06/03/2025 11:52:35	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,94	06/03/2025 11:53:06	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,93	06/03/2025 11:53:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,92	06/03/2025 11:55:46	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,91	06/03/2025 11:55:46	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,90	06/03/2025 12:00:15	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,89	06/03/2025 12:00:15	Automatico

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 304** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 34798**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 99511**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 304** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 304** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 12:00:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 304** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:02:41	A prorrogação automática do **ITEM 304** está encerrada.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 304** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 304**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$23,89**.
	07/03/2025 15:54:54	Boa tarde
	07/03/2025 16:13:19	Sim
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -304** pelo valor de **R$23,89.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:36:13	Boa tarde Sr pregoeiro, conferimos nossa proposta e os valores estão corretos. Estamos aguardando a abertura do campo para assinatura da proposta final.
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 304** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,89
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 305

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42079	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 60,00	Classificada	--
4434	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO 12U	R$ 64,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29658	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REND	REND	R$ 25,11	Classificada	--
11618	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RENDICOLA	RENDICOLA	R$ 25,11	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 60,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 25,11	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,10	06/03/2025 11:52:57	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 25,09	06/03/2025 11:52:58	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,08	06/03/2025 11:55:42	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 25,07	06/03/2025 11:55:42	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	06/03/2025 12:00:18	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99	06/03/2025 12:00:18	Automatico

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 305** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 4434***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 11618***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 305** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 305** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 305** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:02:42	A prorrogação automática do **ITEM 305** está encerrada.
	06/03/2025 15:53:05	O **ITEM 305** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:03:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 305**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -305** pelo valor de **R$24,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 305** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 306

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92082	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 60,00	Classificada	--
5380	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO 12U	R$ 63,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35990	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REDBOARD	bicolor cx c/40	R$ 42,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
65317	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REDBOR	REDBOR	R$ 48,41	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 60,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 48,41~~	~~06/03/2025 11:52:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 48,40~~	~~06/03/2025 16:05:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 306** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 5380***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 35990***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 65317***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 306** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 306** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 306** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 306** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:05:03	ITEM 306 negociado no valor de **R$ 48,40** pelo fornecedor ID: 92082 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 306**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,40**.
	07/03/2025 15:26:10	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 48,40**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:11	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 306, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 306 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29171	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 30,00	Classificada	--
52232	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	R$ 42,42	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57479	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PAN	PAN	R$ 149,90	Classificada	--
77218	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	JANDAIA	stiff univ.	R$ 140,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28492	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXIMA	MAXIMA	R$ 149,40	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 149,90	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 148,00	07/03/2025 16:37:52	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 30,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 307** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 52232***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 77218***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 28492***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 307** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 307** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 307** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 307** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 307**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,00**.
	07/03/2025 15:26:11	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 30,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 307**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$149,90**.
	07/03/2025 15:56:36	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 307** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:37:52	ITEM 307 negociado no valor de **R$ 148,00** pelo fornecedor ID: 57479 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -307** pelo valor de **R$148,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 307** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 148,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3148	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 22,00	Classificada	--
73499	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	R$ 29,11	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9914	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PAN	PAN	R$ 105,09	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25040	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	JANDAIA	stiff 1/4	R$ 98,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62443	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXIMA	MAXIMA	R$ 105,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 105,09	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 104,00	07/03/2025 16:38:13	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 22,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 308** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 73499***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 25040***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 62443***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 308** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 308** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 308** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 308** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:43	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 308**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,00**.
	07/03/2025 15:26:12	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 22,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 308**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$105,09**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 308** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:38:13	ITEM 308 negociado no valor de **R$ 104,00** pelo fornecedor ID: 9914 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -308** pelo valor de **R$104,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 308** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 104,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52823	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 80,00	Classificada	--
86112	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA ESTAMPADO 40X60 CM 10F	R$ 75,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66817	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PAN	PAN	R$ 98,68	Classificada	--
67397	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PANAMERICANAS	10x1 160 fls	R$ 86,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
29708	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CREDEAL	CREDEAL	R$ 98,68	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 98,68	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 80,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 79,99	06/03/2025 11:50:25	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 79,98	06/03/2025 11:52:47	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 79,97	06/03/2025 11:52:47	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 79,00	06/03/2025 12:00:21	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 78,99	06/03/2025 12:00:21	Automatico

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 309** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 86112***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 67397***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 29708***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 309** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 309** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 309** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:02:43	A prorrogação automática do **ITEM 309** está encerrada.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 309** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 309**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -309** pelo valor de **R$78,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 309** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 78,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 79,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42690	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 80,00	Classificada	--
88234	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA PLUSH 40X60 CM 10F	R$ 75,93	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57201	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 24,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,73~~	~~06/03/2025 11:52:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 24,70~~	~~06/03/2025 16:05:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 310** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 88234***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 57201***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 310** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 310** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 310** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 310** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:05:10	ITEM 310 negociado no valor de **R$ 24,70** pelo fornecedor ID: 42690 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 310**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,70**.

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:13	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 24,70**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 310, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 310 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68260	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
97529	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA VERDE 40X60 CM 10F	R$ 50,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26906	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ONDA	ONDA	R$ 144,00	Classificada	--
83846	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	COMPACTOR	48 cores	R$ 80,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
65358	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAPED	MAPED	R$ 88,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.741.157/0001-02~~	~~R$ 144,00~~	~~28/02/2025 15:56:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 311** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 97529***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 83846***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 65358***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 311** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 311** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 311** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 311** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 311**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:14	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 311**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$144,00**.
	07/03/2025 15:56:50	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 311** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 09:05:34	O **ITEM 311** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/03/2025 09:15:35	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 11:00:01	Fornecedor: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 144,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Valor da proposta acima do valor referencial. a empresa alega que não pode se nivelar ao valor referencial.!**
	10/03/2025 11:00:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 311, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	10/03/2025 11:00:03	**O ITEM 311 foi fracassado pelo seguinte motivo: Valor da proposta acima do valor referencial. a empresa alega que não pode se nivelar ao valor referencial..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38995	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
91258	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA VERMELHO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90068	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CARBRINK	38mmx14mm	R$ 55,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 312** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 91258**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 90068**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 312** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 312** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 312** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 312** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 312**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:15	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 312, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 312 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6711	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
34025	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA FELPUDO 40X60 CM 10F	R$ 59,27	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
78806	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	FORM	FORM	R$ 159,80	Classificada	--
47888	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ANIN	50x66	R$ 155,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50892	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ANIN PAPEIS	ANIN PAPEIS	R$ 159,80	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 159,80	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,00	07/03/2025 16:38:37	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 313** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 34025***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 47888***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 50892***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 313** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 313** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 313** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 313** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 313**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:17	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 313**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$159,80**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 313** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:38:37	ITEM 313 negociado no valor de **R$ 158,00** pelo fornecedor ID: 78806 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -313** pelo valor de **R$158,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 313** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 313

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 314

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51186	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
68875	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA AMARELO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10596	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRIFE	50x66	R$ 53,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36197	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 53,43	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 314** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 68875***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 10596***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 36197***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 314** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 314** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 314** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 314** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 314**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:17	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:18	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 314, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 314 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64931	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
79852	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA AZUL 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93771	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RST	RST	R$ 64,27	Classificada	--
1258	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REALCE PAPEIS	50x66	R$ 64,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53069	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 64,27	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 64,27	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99	06/03/2025 11:50:25	Automatico

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 315** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 79852***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 1258***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 53069***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 315** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 315** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 315** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 315** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 315**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -315** pelo valor de **R$24,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 315** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 315

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37734	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
21943	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA BRANCO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34209	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	FORM	FORM	R$ 159,80	Classificada	--
79535	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ANIN	50x66	R$ 155,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36804	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ANIN PAPEIS	ANIN PAPEIS	R$ 159,80	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 159,80	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,00	07/03/2025 16:38:47	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 316** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 21943***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 79535***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 36804***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 316** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 316** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 316** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 316** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 316**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 316**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$159,80**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 316** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:38:47	ITEM 316 negociado no valor de **R$ 158,00** pelo fornecedor ID: 34209 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -316** pelo valor de **R$158,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 316** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18072	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
9021	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA DOURADO 40X60 CM 10F	R$ 39,83	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22956	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ACP	ACP	R$ 5,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28462	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	POLIBRAS	17mm oficio	R$ 5,40	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60084	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACP	ACP	R$ 5,65	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 5,65	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 5,00	07/03/2025 16:38:58	Negociacao

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 317** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 9021***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 28462***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 60084***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 317** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 317** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 317** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 317** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 317**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,65**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 317** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:38:58	ITEM 317 negociado no valor de **R$ 5,00** pelo fornecedor ID: 22956 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -317** pelo valor de **R$5,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 317** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 317

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 5,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40985	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
53035	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA LARANJA 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
34682	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ZT	ZT	R$ 8,08	Classificada	--
22357	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PIRATI NINGA	90g	R$ 7,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83349	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAMBI NI	BAMBINI	R$ 8,08	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 8,08	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 8,00	07/03/2025 16:39:12	Negociacao

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 318** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 53035***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 22357***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 83349***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 318** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 318** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 318** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 318** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 318**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,08**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 318** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:39:12	ITEM 318 negociado no valor de **R$ 8,00** pelo fornecedor ID: 34682 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -318** pelo valor de **R$8,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 318** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 8,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46013	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
94331	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA LILÁS 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33736	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	GALA	GALA	R$ 99,50	Classificada	--
71026	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CROMUS	grande	R$ 98,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44471	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	H7	H7	R$ 99,50	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 99,50	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 98,00	07/03/2025 16:39:30	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 319** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 94331***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 71026***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 44471***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 319** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 319** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 319** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 319** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 319**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:19	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 319**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$99,50**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 319** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:39:30	ITEM 319 negociado no valor de **R$ 98,00** pelo fornecedor ID: 33736 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -319** pelo valor de **R$98,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 319** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 319

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 98,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69999	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
61465	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA MARROM 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2197	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	GALA	GALA	R$ 117,67	Classificada	--
88736	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CROMUS	media	R$ 115,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74780	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	H7	H7	R$ 117,67	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 117,67	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 116,00	07/03/2025 16:39:43	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 320** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 61465***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 88736***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 74780***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 320** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 320** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 320** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 320** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 320**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:20	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 320**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$117,67**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 320** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:39:43	ITEM 320 negociado no valor de **R$ 116,00** pelo fornecedor ID: 2197 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -320** pelo valor de **R$116,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 320** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 320

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 116,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9797	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
75889	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA PRETO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66989	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	GALA	GALA	R$ 119,00	Classificada	--
71933	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CROMUS	pequena	R$ 100,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58064	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	H7	H7	R$ 119,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 119,00	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99	06/03/2025 11:50:25	Automatico

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 321** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 75889***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 71933***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 58064***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 321** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 321** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 321** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 321** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 321**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -321** pelo valor de **R$24,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 321** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49181	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
74878	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA ROSA 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59719	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SCRITY	SCRITY	R$ 145,30	Classificada	--
66452	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	22x32	R$ 240,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
77028	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 145,30	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 145,30	28/02/2025 15:56:02	Classificado

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 144,00	07/03/2025 16:39:52	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 322** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 74878***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 66452***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 77028***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 322** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 322** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 322** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 322** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 322**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:21	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 322**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$145,30**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 322** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:39:52	ITEM 322 negociado no valor de **R$ 144,00** pelo fornecedor ID: 59719 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -322** pelo valor de **R$144,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 322** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 144,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14850	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35843	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA ROXO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43073	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SCRITY	SCRITY	R$ 33,62	Classificada	--
51218	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	carta	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20331	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 33,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 33,62	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99	06/03/2025 11:50:25	Automatico

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 323** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 35843***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 51218***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 20331***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 323** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 323** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 323** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 323** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 323**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -323** pelo valor de **R$24,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 323** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82119	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 25,00	Classificada	--
89091	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA SALMÃO 40X60 CM 10F	R$ 31,76	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59383	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MMP	escala beck	R$ 1.400,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 25,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 324** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 89091***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 59383***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 324** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 324** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 324** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 324** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 324**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,00**.
	07/03/2025 15:26:22	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 25,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:22	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 324, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 324 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59010	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 70,00	Classificada	--
49382	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA GLITADO VERMELHO DOURADO	R$ 54,83	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61905	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MD ETIQUETAS	6x3cm	R$ 6,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67023	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MW	MW	R$ 6,85	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,85~~	~~06/03/2025 11:57:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,80~~	~~06/03/2025 16:05:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 325** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 49382***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 61905***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 67023***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 11:50:24	O **ITEM 325** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 325** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:00:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 325** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 325** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:05:28	ITEM 325 negociado no valor de **R$ 6,80** pelo fornecedor ID: 59010 - Data Prop.: 25/02/2025 22:35:30
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 325**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,80**.
	07/03/2025 15:26:23	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:24	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 325, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 325 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88833	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 70,00	Classificada	--
52614	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBEL	EVA GLITADO VARIADO 10F	R$ 54,83	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23413	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDG RAPH	bloco flip chart	R$ 175,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54503	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 186,34	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 70,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 326** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 52614***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 23413***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 54503***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 326** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 326** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 326** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 326** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 326**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	07/03/2025 15:26:24	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 70,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:25	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 326, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 326 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 327

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42097	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 5,00	Classificada	--
6043	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	FRICALOR	ISOPOR 50X96 CM 15MM	R$ 6,57	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53278	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	DOTAT	DOTAT	R$ 55,90	Classificada	--
32423	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	DOTAD	gr-3870-50	R$ 55,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 327

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38198	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAZZE	BAZZE	R$ 55,90	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 55,90	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 54,00	07/03/2025 16:40:04	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 5,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 327** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 6043***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 32423***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 38198***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 327** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 327** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 327** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 327** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 327**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,00**.
	07/03/2025 15:26:26	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 5,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 327**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55,90**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 327** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:40:04	ITEM 327 negociado no valor de **R$ 54,00** pelo fornecedor ID: 53278 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -327** pelo valor de **R$54,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 327** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 327

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 54,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94601	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 7,00	Classificada	--
97256	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	FRICALOR	ISOPOR 50X96 CM 20MM	R$ 8,51	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
38811	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	BAZE	BAZE	R$ 8,78	Classificada	--
16045	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	12 cores grande	R$ 7,50	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35573	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 8,78	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 8,78	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 7,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,99	06/03/2025 12:03:04	Automatico

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 328** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 97256***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 16045***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 35573***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 328** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 328** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 328** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 328** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 328**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -328** pelo valor de **R$6,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 328** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,99

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 329

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62442	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 8,50	Classificada	--
72659	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	FRICALOR	ISOPOR 50X96 CM 30MM	R$ 10,51	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
28430	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	COLORA PREPES	COLORA PREPES	R$ 84,78	Classificada	--
74642	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	lapis nº2	R$ 75,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
98569	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 84,78	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 84,78	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 83,00	07/03/2025 16:40:17	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~26/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 329** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 72659***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 74642***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 98569***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 329** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 329** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 329** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 329** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 329**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:26:26	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 329**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$84,78**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 329** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:40:17	ITEM 329 negociado no valor de **R$ 83,00** pelo fornecedor ID: 28430 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -329** pelo valor de **R$83,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 329** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 329

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 83,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68703	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 13,50	Classificada	--
82406	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	FRICALOR	ISOPOR 50X96 CM 40MM	R$ 19,77	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30415	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PAGINA	PAGINA	R$ 33,36	Classificada	--
56420	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SIDGRAPH	ponto 100 fls	R$ 33,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
57491	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 33,36	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 33,36	28/02/2025 15:56:02	Classificado
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 330** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 82406***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 56420***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 57491***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 330** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 330** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 330** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 330** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 330**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,50**.
	07/03/2025 15:26:27	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 330**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$33,36**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -330** pelo valor de **R$33,36.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 330** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 33,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 331

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93927	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 15,50	Classificada	--
27834	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	FRICALOR	ISOPOR 50X96 CM 45MM	R$ 23,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83263	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PIRA	PIRA	R$ 10,60	Classificada	--
85697	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MASS ABEL	12 cores 180g	R$ 7,60	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3743	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,60	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 15,50	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 10,60	28/02/2025 15:56:02	Classificado

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 331** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 27834***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 85697***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 3743***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 331** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 331** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 331** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 331** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 331**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,60**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -331** pelo valor de **R$10,60.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 331** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 10,60
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 15,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59394	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	IBEL	IBEL	R$ 10,00	Classificada	--
82592	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	WALEU	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	R$ 5,12	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
60977	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RST	RST	R$ 75,00	Classificada	--
7838	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 64,90	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 75,00	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 64,90	10/03/2025 09:08:56	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 332** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 82592***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 7838***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 332** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 332** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 332** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 332** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 332**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:26:28	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 332**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,00**.
	07/03/2025 15:57:08	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 332** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 09:05:34	O **ITEM 332** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/03/2025 09:08:56	ITEM 332 negociado no valor de **R$ 64,90** pelo fornecedor ID: 60977 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	10/03/2025 09:15:35	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -332** pelo valor de **R$64,90.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 332** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 64,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90700	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 1,50	Classificada	--
56261	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	WALEU	PORTA DOCUMENTO 75X105 MM	R$ 1,23	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91799	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RST	RST	R$ 48,64	Classificada	--
46484	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRIFE	40x60cm	R$ 48,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10359	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BAAG	BAAG	R$ 48,64	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 48,64	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 47,00	07/03/2025 16:40:33	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 1,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 333** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 56261***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 46484***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 10359***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 333** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 333** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 333** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 333** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 333**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,50**.
	07/03/2025 15:26:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 1,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 333**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,64**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 333** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:40:33	ITEM 333 negociado no valor de **R$ 47,00** pelo fornecedor ID: 91799 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -333** pelo valor de **R$47,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 333** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 333

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 47,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44654	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 25,00	Classificada	--
26536	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMEY	PORTA LÁPIS CLIP ACRÍLICO	R$ 24,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
12802	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RST	RST	R$ 136,21	Classificada	--
32621	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REALCE PAPEIS	50x66cm	R$ 120,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93698	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 136,21	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 136,21	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99	06/03/2025 12:03:04	Automatico

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 334** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 26536***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 32621***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 93698***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 334** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 334** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 334** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 334** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 334**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -334** pelo valor de **R$24,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 334** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 24,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 335

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77794	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 20,00	Classificada	--
41389	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	WALEU	PRANCHETA ACRÍLICA A4	R$ 22,89	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
71634	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAPEIS SAFRA	bobina 100m	R$ 290,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
83702	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	H7	H7	R$ 292,27	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 20,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 335** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 41389***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 71634***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 83702***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 335** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 335** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 335** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 335** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 335**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$20,00**.
	07/03/2025 15:26:29	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 20,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:30	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 335, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 335 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66593	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTI ARTE	CORTIARTE	R$ 10,00	Classificada	--
85642	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	WALE U	PRANCHETA MADEIRA A4	R$ 14,17	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42780	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAPEIS SAFRA	bobina 100m	R$ 195,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
42212	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RM	RM	R$ 201,26	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 336** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 85642***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 42780***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 42212***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 336** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 336** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 336** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 336** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 336**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:26:31	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:32	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 336, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 336 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37486	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 36,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61240	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BRW	PRENDEDOR GRAMPO 20MM 6UN	R$ 15,32	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93794	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	PAPEIS SAFRA	bobina 150m	R$ 260,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31357	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RM	RM	R$ 277,48	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 36,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 337** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 61240***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 93794***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 31357***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 337** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 337** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 337** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 337** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 337**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$36,00**.
	07/03/2025 15:26:32	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 36,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:33	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 337, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 337 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99781	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 36,00	Classificada	--
91440	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BRW	PRENDEDOR GRAMPO 41MM 6UN	R$ 18,72	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74529	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	RST PAPEIS	RST PAPEIS	R$ 662,41	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 36,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 338** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 91440***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 74529***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 338** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 338** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 338** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 338** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 338**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$36,00**.
	07/03/2025 15:26:34	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 36,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:34	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 338, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 338 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26195	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 35,00	Classificada	--
76270	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BRW	PRENDEDOR GRAMPO 51MM 6UN	R$ 24,63	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30018	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REPORT	REPORT	R$ 600,28	Classificada	--
10692	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REPORT	oficio 2 75GM	R$ 580,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 600,28	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 599,00	07/03/2025 16:40:49	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 35,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 339** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 76270***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 10692***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 339** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 339** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 339** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 339** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 339**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$35,00**.
	07/03/2025 15:26:35	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 35,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 339**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$600,28**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 339** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:40:49	ITEM 339 negociado no valor de **R$ 599,00** pelo fornecedor ID: 30018 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -339** pelo valor de **R$599,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 339** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 599,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23496	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	BAAG	BAAG	R$ 18,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 340

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86436	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BAAG	PROTOCOLO CORRES P 100F	R$ 18,84	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
56291	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REPORT	REPORT	R$ 453,00	Classificada	--
25872	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REPORT	A3 75GM	R$ 410,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
23759	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REPORT	REPORT	R$ 453,00	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 340

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 453,00	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 452,00	07/03/2025 16:40:58	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 340** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 86436***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 25872***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 23759***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 340** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 340** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 340** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 340** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 340**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
	07/03/2025 15:26:36	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 340**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$453,00**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 340** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:40:58	ITEM 340 negociado no valor de **R$ 452,00** pelo fornecedor ID: 56291 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -340** pelo valor de **R$452,00.**

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 340** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 452,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 341

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82931	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 135,00	Classificada	--
13140	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GFX	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90X60	R$ 158,20	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
27334	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REPORT	REPORT	R$ 391,19	Classificada	--
76438	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REPORT	A4 75GM	R$ 385,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
76976	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	REPORT	REPORT	R$ 391,19	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 391,19	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 390,00	07/03/2025 16:41:08	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 135,00~~	~~25/02/2025 22:35:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 341** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 13140***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 76438***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 76976***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 341** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 341** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 341** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 341** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 341**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$135,00**.

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:37	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 135,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 341**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$391,19**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 341** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:41:08	ITEM 341 negociado no valor de **R$ 390,00** pelo fornecedor ID: 27334 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -341** pelo valor de **R$390,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 341** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 341

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 390,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 342

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25988	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 900,00	Classificada	--
7925	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GFX	QUADRO MURAL CORTIÇA 100X250	R$ 407,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66239	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SENINHA	SENINHA	R$ 285,93	Classificada	--
50229	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	REPORT	seninha 75gm	R$ 278,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
36633	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	SENINHA	SENINHA	R$ 285,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 900,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 285,93	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 284,00	07/03/2025 16:41:27	Negociacao

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 342** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 7925***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 50229***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 36633***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 342** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 342** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 342** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 342** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 342**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$285,93**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 342** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:41:27	ITEM 342 negociado no valor de **R$ 284,00** pelo fornecedor ID: 66239 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -342** pelo valor de **R$284,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 342** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 342

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 284,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 343

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78481	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 165,00	Classificada	--
81750	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	QUEBRA-CABEÇAS 100 PEÇAS	R$ 86,39	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30109	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	REPORT	REPORT	R$ 414,74	Classificada	--
58352	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FRAMA	off LL C/20	R$ 408,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53582	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 414,74	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 414,74	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 413,00	07/03/2025 16:41:35	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 165,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 343** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 81750***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 58352***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 53582***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 343** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 343** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 343** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 343** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 343**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$165,00**.
	07/03/2025 15:26:37	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 165,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 343**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$414,74**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 343** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:41:35	ITEM 343 negociado no valor de **R$ 413,00** pelo fornecedor ID: 30109 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -343** pelo valor de **R$413,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 343** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 343

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 413,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98632	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 165,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7601	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	QUEBRA-CABEÇAS 100 PEÇAS	R$ 86,39	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3917	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ICL	ICL	R$ 114,60	Classificada	--
75108	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ICL	kraft	R$ 108,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
67608	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	FRAMA	FRAMA	R$ 114,60	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 165,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 114,60	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 113,00	07/03/2025 16:41:46	Negociacao

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 344** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 7601***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 75108***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 67608***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 344** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 344** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 344** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 344** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 344**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$114,60**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 344** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:41:46	ITEM 344 negociado no valor de **R$ 113,00** pelo fornecedor ID: 3917 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -344** pelo valor de **R$113,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 344** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 344

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 113,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 165,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51856	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 72,00	Classificada	--
39018	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MAXCRIL	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	R$ 49,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
7281	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	KANGARO	HDP-2320	R$ 1.300,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
26201	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LASSANE	LASSANE	R$ 1.314,47	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 72,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:36	O **ITEM 345** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 39018***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 7281***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:36	**Despacho**. ***Fornecedor: 26201***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 345** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 345** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 345** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 345** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 345**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$72,00**.
	07/03/2025 15:26:38	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 72,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:39	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 345, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 345 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 346

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64667	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 10,00	Classificada	--
51000	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MAXCRIL	RÉGUA PLÁSTICA 50CM	R$ 7,10	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54367	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	YINS	YINS	R$ 136,17	Classificada	--
53747	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	ADECK	FR-204	R$ 129,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
911	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MASTERPRINT	MASTER PRINT	R$ 136,17	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 136,17	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 135,00	07/03/2025 16:42:15	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 346** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 51000***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 53747***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 911***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 346** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 346** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 346** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 346** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 346**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:26:39	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 346**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$136,17**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 346** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:42:15	ITEM 346 negociado no valor de **R$ 135,00** pelo fornecedor ID: 54367 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -346** pelo valor de **R$135,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 346** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 346

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 135,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 347

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33038	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTI ARTE	CORTIA RTE	R$ 10,00	Classificada	--
41735	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LYKE	RÉGUA ALUMÍNI O 30CM	R$ 7,32	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
61114	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	YINS	YINS	R$ 266,30	Classificada	--
1361	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTU RO	70 FLS	R$ 248,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
2259	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 266,30	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 266,30	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 265,00	07/03/2025 16:42:21	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 10,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 347** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 41735***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 1361***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 2259***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 347** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 347** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 347** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 347** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 347**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,00**.
	07/03/2025 15:26:40	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 10,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 347**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$266,30**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 347** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:42:21	ITEM 347 negociado no valor de **R$ 265,00** pelo fornecedor ID: 61114 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -347** pelo valor de **R$265,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 347** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 347

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 265,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49258	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 60,00	Classificada	--
11538	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRIMET	SUPORTE FITA ADESIVA ACRÍLICO	R$ 718,61	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
75824	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	ELUX	ELUX	R$ 6,27	Classificada	--
27093	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	MAXPRINT	AAA C/2	R$ 6,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31394	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 6,27	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 60,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,27	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,00	07/03/2025 16:42:33	Negociacao

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 348** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 11538***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 27093***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 31394***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 348** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 348** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 348** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 348** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 348**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,27**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 348** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:42:33	ITEM 348 negociado no valor de **R$ 6,00** pelo fornecedor ID: 75824 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -348** pelo valor de **R$6,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 348** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 348

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 6,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4516	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 170,00	Classificada	--
90337	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SOUSA	SUPORTE FLIP CHART 89X59	R$ 192,08	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
62135	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 75,20	Classificada	--
69732	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 72,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
32512	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 75,20	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 170,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 75,20	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 74,00	07/03/2025 16:42:43	Negociacao

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 349** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 90337***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 69732***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 32512***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 349** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 349** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 349** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 349** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 349**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$75,20**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 349** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:42:43	ITEM 349 negociado no valor de **R$ 74,00** pelo fornecedor ID: 62135 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -349** pelo valor de **R$74,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 349** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 349

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 74,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36273	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 8,00	Classificada	--
54125	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACC	TACHINHAS MURAL 50UN	R$ 6,35	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57447	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SELLER	SELLER	R$ 78,75	Classificada	--
80976	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 72,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
66592	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 75,93	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 78,75	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 75,00	07/03/2025 16:43:00	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 350** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 54125***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 80976***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 66592***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:03:03	O **ITEM 350** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 350** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:13:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 350** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 350** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 350**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:26:41	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 350**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,75**.
	07/03/2025 15:57:19	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 350** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:43:00	ITEM 350 negociado no valor de **R$ 75,00** pelo fornecedor ID: 57447 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -350** pelo valor de **R$75,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 350** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 350

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 75,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17445	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTI ARTE	CORTIAR TE	R$ 22,00	Classificada	--
71611	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MADE MAST ER	TELAS PINTURA 30X30 CM	R$ 24,94	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93502	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 50,09	Classificada	--
37451	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35835	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 50,09	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 50,09	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 22,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 21,99	06/03/2025 12:14:01	Automatico

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 351** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 71611***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 37451***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 35835***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 351** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 351** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 351** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 351** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 351**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -351** pelo valor de **R$21,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 351** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 351

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 21,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99345	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 33,00	Classificada	--
88453	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MADEMASTER	TELAS PINTURA 40X40 CM	R$ 40,09	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
35122	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
75036	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44727	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 33,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 31,75	06/03/2025 12:14:18	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,74	06/03/2025 12:14:18	Automatico

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 352** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 88453***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 75036***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 44727***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 352** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 352** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 352** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 352** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 352**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,74**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -352** pelo valor de **R$31,74.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 352** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 352

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,74
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 31,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 353

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27235	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 40,00	Classificada	--
15192	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MADEMASTER	TELAS PINTURA 50X50 CM	R$ 48,18	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16974	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SELLER	SELLER	R$ 78,75	Classificada	--
61795	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 58,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81783	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 59,27	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 78,75	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 59,27	10/03/2025 09:09:04	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 40,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 353** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 15192****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 61795****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 81783****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 353** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 353** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 353** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 353** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 353**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40,00**.
	07/03/2025 15:26:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 40,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 353**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$78,75**.
	07/03/2025 15:57:27	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 353** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 09:05:34	O **ITEM 353** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/03/2025 09:09:04	ITEM 353 negociado no valor de **R$ 59,27** pelo fornecedor ID: 16974 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	10/03/2025 09:15:35	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -353** pelo valor de **R$59,27.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 353** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 353

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 59,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87294	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 6,00	Classificada	--
2392	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA ESCOLAR 5" INOX	R$ 5,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74987	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
50567	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
9455	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00	07/03/2025 16:44:18	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 6,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 354** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 2392***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 50567***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 9455***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 354** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 354** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 354** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 354** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 354**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00**.
	07/03/2025 15:26:42	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 354**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,76**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 354** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:44:18	ITEM 354 negociado no valor de **R$ 30,00** pelo fornecedor ID: 74987 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -354** pelo valor de **R$30,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 354** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 354

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 355

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86460	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 20,00	Classificada	--
37797	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA GRANDE AÇO INOX	R$ 17,57	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
50474	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 355

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71813	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16394	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 20,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 19,99	06/03/2025 12:14:01	Automatico

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 355** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 37797***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 71813***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 16394***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 355** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 355** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 355** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:04:49	O **ITEM 355** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:14:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 355**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -355** pelo valor de **R$19,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 355** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 355

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 19,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48335	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 15,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11899	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA MÉDIA AÇO INOX	R$ 14,01	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74816	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
32979	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16285	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00	07/03/2025 16:44:30	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 15,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 356** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 11899***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 32979***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 16285***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 356** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 356** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 356** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 356** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 356**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,00**.
	07/03/2025 15:26:43	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 15,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 356**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,76**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 356** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:44:30	ITEM 356 negociado no valor de **R$ 30,00** pelo fornecedor ID: 74816 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 08:58:00	Bom dia Sr pregoeiro, poderia reabrir o prazo para negociação? Visto que conseguimos atender a prefeitura para alguns itens que estão acima do estimado
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -356** pelo valor de **R$30,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 356** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 356

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64952	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 13,00	Classificada	--
37112	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA MULTIUSO 17 CM	R$ 14,34	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
79153	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
43529	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
92438	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 13,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 357** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 37112***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 43529***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 92438***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 357** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 357** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 357** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 357** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 357**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13,00**.

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 13,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 357**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,76**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -357** pelo valor de **R$31,76.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 357** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 357

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50125	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 12,00	Classificada	--
49601	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA PEQUENA AÇO INOX	R$ 7,43	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44251	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
22594	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
3857	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00	07/03/2025 16:44:41	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 12,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 358** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 49601***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 22594***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 3857***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 358** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 358** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 358** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 358** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 358**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,00**.
	07/03/2025 15:26:44	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 12,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 358**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,76**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 358** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:44:41	ITEM 358 negociado no valor de **R$ 30,00** pelo fornecedor ID: 44251 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -358** pelo valor de **R$30,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 358** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 358

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 359

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65206	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	ONDA	ONDA	R$ 85,00	Classificada	--
83283	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MASTERPRINT	TESOURA PICOTAR GRANDE	R$ 79,49	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43423	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
54824	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
48125	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 85,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 26,83	06/03/2025 12:19:06	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 26,82	06/03/2025 12:19:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 26,81	06/03/2025 12:19:06	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 26,80	06/03/2025 12:19:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 26,79	06/03/2025 12:19:06	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 26,78	06/03/2025 12:19:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 26,77	06/03/2025 12:19:06	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 26,76	06/03/2025 12:19:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 26,75	06/03/2025 12:19:06	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 26,74	06/03/2025 12:19:06	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,09	06/03/2025 12:19:19	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,08	06/03/2025 12:19:19	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,07	06/03/2025 12:19:19	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,06	06/03/2025 12:19:19	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,05	06/03/2025 12:19:19	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,04	06/03/2025 12:19:19	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,03	06/03/2025 12:19:19	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,02	06/03/2025 12:19:19	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,01	06/03/2025 12:19:19	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,00	06/03/2025 12:19:19	Automatico

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 359** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 83283***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 54824***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 48125***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 359** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 359** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 359** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 359** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 359**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$23,00**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -359** pelo valor de **R$23,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 359** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 359

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 23,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 23,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57264	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	TRIS	TRIS	R$ 8,50	Classificada	--
52280	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PIRATINNINGA	TINTA GUACHE ESCOLAR 6 POTES	R$ 7,11	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
91356	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 31,76	Classificada	--
3792	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 30,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69996	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	LYKE	LYKE	R$ 31,76	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 31,76	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00	07/03/2025 16:44:54	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,50~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 360** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 52280***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 3792***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 69996***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 360** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 360** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 360** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 360** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 360**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,50**.
	07/03/2025 15:26:45	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 360**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,76**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 360** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 16:44:54	ITEM 360 negociado no valor de **R$ 30,00** pelo fornecedor ID: 91356 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -360** pelo valor de **R$30,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 360** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 360

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5224	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 8,00	Classificada	--
14081	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACRILEX	TINTA ÓLEO CARIMBO NUMERADOR	R$ 18,66	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
53982	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	HAITY	HAITY	R$ 54,83	Classificada	--
10001	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	40X60cm	R$ 54,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
16450	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	DUBFLEX	DUBFLEX	R$ 54,83	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 54,83	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 52,00	07/03/2025 16:45:08	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 361** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 14081***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 10001***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 16450***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 361** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 361** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 361** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 361** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 361**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:26:46	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 361**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54,83**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 361** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:45:08	ITEM 361 negociado no valor de **R$ 52,00** pelo fornecedor ID: 53982 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -361** pelo valor de **R$52,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 361** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 361

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 52,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 362

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59481	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 8,00	Classificada	--
68559	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GRAMPLINE	TINTA CARIMBO AZUL 40ML	R$ 8,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
19275	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	STALO	STALO	R$ 210,00	Classificada	--
9599	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CORTIARTE	90x60cm	R$ 145,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
10214	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 158,20	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 210,00	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,20	10/03/2025 09:09:10	Negociacao

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 362** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 68559***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 9599***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 10214***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 362** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 362** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 362** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 362** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 362**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:26:47	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 362**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$210,00**.
	07/03/2025 15:57:39	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, precisamos que você melhore sua proposta para este item, pois sua proposta está acima do meu valor referencial.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 362** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 09:05:34	O **ITEM 362** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	10/03/2025 09:09:10	ITEM 362 negociado no valor de **R$ 158,20** pelo fornecedor ID: 19275 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	10/03/2025 09:15:35	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -362** pelo valor de **R$158,20.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 362** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 362

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 158,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6176	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 8,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3238	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	GRAMPLINE	TINTA CARIMBO PRETA 40ML	R$ 8,85	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
93226	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	CORTIARTE	100x250cm	R$ 385,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
69600	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CORTIARTE	CORTIARTE	R$ 407,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 8,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 363** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 3238***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 93226***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 69600***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 363** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 363** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 363** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 363** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 363**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	07/03/2025 15:26:47	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:48	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***FRACASSADO*** *o aludido ITEM 363, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 363 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3183	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 84,00	Classificada	--
55865	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA AZUL 37ML 12U	R$ 264,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71257	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	PEF	PEF	R$ 86,39	Classificada	--
82590	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	CARLU	CARLU	R$ 86,39	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 86,39	28/02/2025 15:56:02	Classificado
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 84,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 83,99	06/03/2025 12:14:01	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 80,00~~	~~06/03/2025 12:14:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 79,99	06/03/2025 12:14:46	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,09	06/03/2025 12:17:57	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,08~~	~~06/03/2025 12:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,07	06/03/2025 12:17:57	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,06~~	~~06/03/2025 12:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,05	06/03/2025 12:17:57	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,04~~	~~06/03/2025 12:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,03	06/03/2025 12:17:57	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,02~~	~~06/03/2025 12:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,01	06/03/2025 12:17:57	Automatico
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 18,00~~	~~06/03/2025 12:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 364** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 55865***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 82590***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 364** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 364** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 364** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 364** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 364**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,00**.
	07/03/2025 15:26:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 18,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 364**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,01**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -364** pelo valor de **R$18,01.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 364** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 364

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 18,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 365

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88987	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 84,00	Classificada	--
43312	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA PRETA 37ML 12U	R$ 264,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22748	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	GRAMPLINE	grande	R$ 710,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
33408	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 718,61	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 84,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 365** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 43312***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 22748***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 33408***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:14:00	O **ITEM 365** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 365** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:24:11	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 365** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 365** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 365**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$84,00**.
	07/03/2025 15:26:49	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 84,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 365, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	07/03/2025 15:26:53	**O ITEM 365 foi fracassado pelo seguinte motivo: Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente..**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 366

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10723	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 84,00	Classificada	--
74042	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA VERMELHA 37ML 12	R$ 264,62	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
90629	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RADEX	RADEX	R$ 264,62	Classificada	--
76659	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	40ml	R$ 228,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
47689	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PILOT	PILOT	R$ 264,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 264,62	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 262,00	07/03/2025 16:45:30	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 84,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 366** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 74042**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 76659**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 47689**, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 366** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 366** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 366** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 366** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 366**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$84,00**.
	07/03/2025 15:26:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 84,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 366**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$264,62**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 366** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:45:30	ITEM 366 negociado no valor de **R$ 262,00** pelo fornecedor ID: 90629 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -366** pelo valor de **R$262,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 366** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 366

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 262,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 367

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57262	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 850,00	Classificada	--
32436	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA PRETA 500ML 6UN	R$ 729,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
21633	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RADEX	RADEX	R$ 264,62	Classificada	--
68925	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	FUTURO	40ml	R$ 228,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
80279	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	PILOT	PILOT	R$ 264,62	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 850,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 264,62	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 264,61	06/03/2025 12:31:59	Manual
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 264,60	06/03/2025 12:31:59	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,09	06/03/2025 12:32:37	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,08	06/03/2025 12:32:37	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,07	06/03/2025 12:32:37	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,06	06/03/2025 12:32:37	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,05	06/03/2025 12:32:37	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,04	06/03/2025 12:32:37	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,03	06/03/2025 12:32:37	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,02	06/03/2025 12:32:37	Automatico

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,01	06/03/2025 12:32:37	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,00	06/03/2025 12:32:37	Automatico

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 367** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 32436***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 68925***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 80279***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 367** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 367** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 367** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 367** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 367**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,00**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -367** pelo valor de **R$100,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 367** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 367

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 100,00
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 100,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 368

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6785	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 850,00	Classificada	--
9888	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA VERMELHA 500ML 6UN	R$ 729,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
59526	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RADEX	RADEX	R$ 729,73	Classificada	--
93651	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	20ml	R$ 708,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
52966	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 729,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 850,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 729,73	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,08	06/03/2025 12:33:11	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,07	06/03/2025 12:33:11	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,06	06/03/2025 12:33:11	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,05	06/03/2025 12:33:11	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,04	06/03/2025 12:33:11	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,03	06/03/2025 12:33:11	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,02	06/03/2025 12:33:11	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,01	06/03/2025 12:33:11	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,00	06/03/2025 12:33:11	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 589,99	06/03/2025 12:33:11	Automatico

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 368** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 9888***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 93651***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 52966***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 368** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 368** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 368** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 368** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 368**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$589,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -368** pelo valor de **R$589,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 368** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 368

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 589,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 369

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92960	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	RADEX	RADEX	R$ 850,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 369

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61282	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LEONORA	TINTA AZUL 500ML 6U	R$ 729,73	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
43367	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RADEX	RADEX	R$ 729,73	Classificada	--
19003	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	20ml	R$ 708,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
76508	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 729,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 850,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 729,73	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,08	06/03/2025 12:33:30	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,07	06/03/2025 12:33:30	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,06	06/03/2025 12:33:30	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,05	06/03/2025 12:33:30	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,04	06/03/2025 12:33:30	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,03	06/03/2025 12:33:30	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,02	06/03/2025 12:33:30	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 590,01	06/03/2025 12:33:30	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,00	06/03/2025 12:33:30	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 589,99	06/03/2025 12:33:30	Automatico

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 369** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 61282***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 19003***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 76508***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 369** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 369** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 369** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:45	A prorrogação automática do **ITEM 369** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 369** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 369**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$589,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -369** pelo valor de **R$589,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 369** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 369

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 589,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 590,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 370

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2166	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
79373	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT AMARELO 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
84762	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RADEX	RADEX	R$ 729,73	Classificada	--
24119	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	BRW	20ml	R$ 708,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
54309	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	BRW	BRW	R$ 729,73	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 729,73	28/02/2025 15:56:02	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 720,00	07/03/2025 16:45:47	Negociacao
~~ANDREIA E ANDERSON LTDA~~	~~11.167.837/0001-46~~	~~R$ 97,00~~	~~25/02/2025 22:35:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 370** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 79373****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 24119****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 54309****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 370** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 370** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 370** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 370** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **ANDREIA E ANDERSON LTDA** do **ITEM - 370**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,00**.
	07/03/2025 15:26:51	Fornecedor: **ANDREIA E ANDERSON LTDA**, com lance no valor de **R$ 97,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Considerando que antes do aceite das propostas e quebra de sigilo, não tínhamos acesso as propostas iniciais dos participantes, por esse motivo não conseguimos calcular as garantias de propostas em relação ao valor total da proposta inicial. Após a quebra do sigilo, constatamos que a licitante ANDREIA E ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 11.167.837/0001-46 com sede na: Praça Largo São Pedro n°: 53, CEP 45760-000, Macarani-BA. Apresentou Proposta no valor de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da JUNTO SEGUROS S.A, no valor de R$ 34.944,10 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 6.485.118,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais). A garantias deveria ser de R$ 64.851,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!**
	07/03/2025 15:26:52	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 370**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$729,73**.
	07/03/2025 16:22:37	O **ITEM 370** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.
	07/03/2025 16:45:47	ITEM 370 negociado no valor de **R$ 720,00** pelo fornecedor ID: 84762 - Data Prop.: 28/02/2025 15:56:02
	07/03/2025 16:52:39	O tempo de negociação está **encerrado**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -370** pelo valor de **R$720,00.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 370** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 370

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 720,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 371

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75167	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
34247	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT AZUL 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
37318	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
17272	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
22429	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:34:23	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:34:23	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:34:23	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:34:23	Automatico

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:34:23	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:34:23	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:34:23	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:34:23	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:34:23	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:34:23	Automatico

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 371** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 34247***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 17272***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 22429***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 371** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 371** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 371** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:46	A prorrogação automática do **ITEM 371** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 371** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 371**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -371** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 371** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 371

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 372

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69874	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
28935	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT BRANCO 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 372

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27710	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
24619	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
25203	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:34:32	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:34:32	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:34:32	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:34:32	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:34:32	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:34:32	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:34:32	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:34:32	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:34:32	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:34:32	Automatico

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 372** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 28935***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 24619***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 25203***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 372** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 372** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 372** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:47	A prorrogação automática do **ITEM 372** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 372** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 372**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -372** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 372** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 372

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 373

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38162	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
83684	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT LARANJA 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
81988	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
73746	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
30401	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 373

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:34:41	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:34:41	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:34:41	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:34:41	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:34:41	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:34:41	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:34:41	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:34:41	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:34:41	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:34:41	Automatico

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 373** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 83684***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 73746***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 373

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 30401****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 373** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 373** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 373** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:48	A prorrogação automática do **ITEM 373** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 373** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 373**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -373** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 373** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 373

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 374

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99170	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
31516	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT MARROM 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
31563	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
89868	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
52049	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:34:53	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:34:53	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:34:53	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:34:53	Automatico

Lances do Item 374

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:34:53	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:34:53	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:34:53	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:34:53	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:34:53	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:34:53	Automatico

Mensagens do Item 374

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 374** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 31516***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 89868***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 52049***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 374** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 374** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 374** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:49	A prorrogação automática do **ITEM 374** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 374** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 374**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -374** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 374** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 374

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 375

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37291	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
64946	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT VERDE 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Propostas Inicias do Item 375

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66315	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
75524	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
20173	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 375

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:35:02	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:35:02	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:35:02	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:35:02	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:35:02	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:35:02	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:35:02	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:35:02	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:35:02	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:35:02	Automatico

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 375** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 64946***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 75524***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 20173***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 375** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 375** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 375** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:51	A prorrogação automática do **ITEM 375** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 375** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 375**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -375** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 375

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 375** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 375

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 376

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79882	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 97,00	Classificada	--
72865	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	SUL BRASIL	TNT VERMELHO 1,40M	R$ 143,53	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
74998	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
36889	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
44926	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 376

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:33:50	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:33:50	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:33:50	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:33:50	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:33:50	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:33:50	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:33:50	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:33:50	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:33:50	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:33:50	Automatico

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 376** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 72865***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 36889***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***

Mensagens do Item 376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 44926***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 376** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 376** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 376** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:52	A prorrogação automática do **ITEM 376** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 376** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 376**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -376** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 376** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 376

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 377

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61530	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11167837000146	VMP	VMP	R$ 97,00	Classificada	--
44804	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BRW	UMEDECEDOR DEDOS	R$ 8,28	Desclassificada	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
58359	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	SF	SF	R$ 143,53	Classificada	--
64084	MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA	21029230000153	SANTA FÉ	40 micras	R$ 138,00	Desclassificada	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
84947	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14780254000184	MALIBU	MALIBU	R$ 143,53	Desclassificada	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Lances do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 143,53	28/02/2025 15:56:02	Classificado
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 97,00	25/02/2025 22:35:30	Classificado
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 96,99	06/03/2025 12:25:27	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,08	06/03/2025 12:33:59	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,07	06/03/2025 12:33:59	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,06	06/03/2025 12:33:59	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,05	06/03/2025 12:33:59	Automatico

Lances do Item 377

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,04	06/03/2025 12:33:59	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,03	06/03/2025 12:33:59	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,02	06/03/2025 12:33:59	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 90,01	06/03/2025 12:33:59	Automatico
ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00	06/03/2025 12:33:59	Automatico
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99	06/03/2025 12:33:59	Automatico

Mensagens do Item 377

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 09:07:56	O **ITEM 377** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 44804***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 64084***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 09:07:56	**Despacho**. ***Fornecedor: 84947***, *sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.!***
	06/03/2025 12:25:26	O **ITEM 377** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 377** será encerrado automaticamente!
	06/03/2025 12:35:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 377** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/03/2025 12:37:53	A prorrogação automática do **ITEM 377** está encerrada.
	06/03/2025 16:16:41	O **ITEM 377** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/03/2025 16:26:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 12:25:44	A proposta do fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 377**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,99**.
	10/03/2025 12:57:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 13:07:13	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 15:18:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-48.741.157/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02** venceu o **ITEM -377** pelo valor de **R$89,99.**
	10/03/2025 15:18:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/03/2025 15:28:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/03/2025 16:30:11	A disputa do **ITEM 377** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 377

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	R$ 89,99
2º	ANDREIA E ANDERSON LTDA	11.167.837/0001-46	R$ 90,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/02/2025 08:46:53	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo PAULO DOS SANTOS CARVALHO para iniciar no dia **06/03/2025** às **08:00:00**.
	06/03/2025 08:31:38	Bom dia, estamos avaliando as Garantias de Proposta apresentadas.
	06/03/2025 08:47:06	A ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 53.571.459/0001-01 COM SEDE NA: RODOVIA BR 423, SN - LOT PLANALTO DO QUILOMBO - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55293-000 - Garanhuns – PE, Apresentou Proposta no valor de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). E apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA da BMG Seguros S.A no valor de R$ 500,00 - QUINHENTOS REAIS. O item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Se a proposta inicial é de R$ 7.432.679,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). A garantias deveria ser de R$ 74.326,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ficando evidente o descumprimento da regra editalícia. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
	06/03/2025 08:54:04	A MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 21.029.230/0001-53, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/03/2025 08:58:27	A D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.780.254/0001-84 INSC. ESTADUAL: 06347082. deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
	06/03/2025 09:01:14	A SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Rua Manoel Teixeira 50 fundo centro CEP 99950-000, deixo de observar o item 9.9.1. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante. Destarte, decidimos por recusar a propostas da proponente.
	06/03/2025 09:08:33	Dando seguimentos no certame, vamos colocar os itens em disputa. Por favor, observem seus lances, pois a proponente é responsável pela sua proposta.
	06/03/2025 09:09:24	Propostas a cima do preço referencial não serão adjudicadas.
	06/03/2025 09:09:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25** às **09:09:55**
	06/03/2025 09:13:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	06/03/2025 09:24:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50** às **09:24:40**
	06/03/2025 09:35:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75** às **09:35:16**
	06/03/2025 09:45:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100** às **09:45:56**
	06/03/2025 10:02:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125** às **10:02:17**
	06/03/2025 10:13:22	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150** às **10:13:22**
	06/03/2025 10:25:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175** às **10:25:14**
	06/03/2025 10:37:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200** às **10:37:42**
	06/03/2025 10:52:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225** às **10:52:19**
	06/03/2025 11:13:31	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250** às **11:13:31**
	06/03/2025 11:24:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275** às **11:24:11**
	06/03/2025 11:35:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300** às **11:35:24**
	06/03/2025 11:50:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325** às **11:50:24**
	06/03/2025 11:51:34	Informamos que vamos concluir a disputa dos itens, e vamos para o almoço, retornando às 14:00 horas do dia de hoje.
	06/03/2025 12:03:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350** às **12:03:03**
	06/03/2025 12:14:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365** às **12:14:00**
	06/03/2025 12:25:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377** às **12:25:26**
	06/03/2025 12:36:11	Vamos pro almoço e voltamos às 14 horas de hoje.
	06/03/2025 14:07:41	Boa tarde! Voltamos e voamos iniciar a negociação dos itens.
	06/03/2025 14:20:12	A fase de negociação é uma fase obrigatória no diploma legal. Pedimos que as proponentes arrematantes dos itens, façam seus ajustes de proposta com consciência e inteligência. A impossibilidade de fornecimento será tratada com inexecução contratual, salvo se configurada situação prevista no Art. 124, Inciso II, Alínea (d) da Lei nº 14.133/21.
	06/03/2025 14:21:59	Solicitamos das arrematantes que melhorem suas Propostas de Preços. Propostas acima do preço referencial, não serão adjudicados.
	06/03/2025 14:26:21	Notamos um padrão de desconto ínfimo. Considere que o Município de Itambé-BA, goza de um padrão de adimplência muito elevado, o que torna sua venda um grande investimento.
	06/03/2025 14:33:19	Olha, vou dizer uma coisa. Quando o prefeito pergunta pela economia desta licitação, eu vou ficar com vergonha de apresentar, este show de miséria.
	06/03/2025 14:37:15	Vamos combinar... já que vocês não estão convencendo ninguém com estas propostas.
	06/03/2025 14:37:26	Vocês vão apresentar descontos de verdade nos próximos itens. Daí quando terminar a negociação, nós voltaremos a negociar os 25 (vinte e cinco) primeiros itens, que foi uma vergonha. Ok!!!
	07/03/2025 08:25:20	Bom dia!!!!
	07/03/2025 08:31:36	Bom dia!
	07/03/2025 08:36:52	Vamos iniciar conversa sobre as propostas dos itens, no chat de cada item. Isso para aferir a viabilidade da prestação do fornecimento com o valor proposto.
	07/03/2025 08:38:14	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	07/03/2025 09:39:01	Diante do silencio dos fornecedores, vamos aceitar os descontos até 69,99% e abrir a diligencia dos que estiverem acima de 70%.
	07/03/2025 09:52:19	Aguardando manifestação dos fornecedores sobre suas proposta.
	07/03/2025 10:04:10	Os fornecedores devem decidir se mantem ou desiste de suas propostas antes que sejam aceitos pela administração. Esta decisão deve estar em harmonia com o Art. 155 da Lei nº 14.133/21.
	07/03/2025 10:57:42	Como já foi informado, vamos identificar os itens que apresentam proposta com desconto acima de 70% (setenta por cento) e abri diligencia.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 12:10:45	Vamos lá!!!
	07/03/2025 12:13:13	O item 8.8.2. do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0145.04.02/2025, diz que: Os descontos superiores a 70% (setenta por cento) do valor referencial, deverão ser de oficio diligenciados. Diante desta situação, vamos abrir diligencia, com a finalidade de conhecer as garantias da proponente, para manter esta proposta. Caso a proponente não apresente documentos que comprove sua capacidade de fornecimento, a proposta será recusada.
	07/03/2025 16:00:17	Vamos abrir o prazo para TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA melhorar sua proposta, pode ser?
	07/03/2025 16:26:28	Está aberto prazo para negociação conforme conversamos, favor ofertarem seus melhores lances. Retornaremos na segunda para dar segmento ao processo. 10/03 – 08:00 Horas.
	10/03/2025 09:04:37	Faremos isso. Vamos reabrir prazo de negociação para os itens 311, 332,353 e 362.
	10/03/2025 11:27:05	Solicitamos da TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, que apresente planilha de exequibilidade dos itens: 321,334 e 364.
	10/03/2025 11:33:06	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/03/2025 11:32:00hs** até o dia **10/03/2025 13:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
	10/03/2025 11:34:32	O prazo foi aberto para envio da planilha de exequibilidade dos itens: 321,334 e 364, em sede de DILIGENCIA.
	10/03/2025 12:11:55	O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** acabou de **ENVIAR** top_esporte_proposta_atualizada_679_1741619514.zip no habilitanet.
	10/03/2025 12:54:03	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**Atendido** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	10/03/2025 15:30:54	Assim, solicitamos que a TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -48.741.157/0001-02, confira seus preços ofertados no sistema e assine a proposta final.
	10/03/2025 15:47:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/03/2025 15:47:00hs** até o dia **10/03/2025 17:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
	10/03/2025 15:51:41	O fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	10/03/2025 16:01:29	Vamos encerrar o certame.
	10/03/2025 16:02:19	Na oportunidade convocaremos a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços.
	10/03/2025 16:29:08	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**Concluido** pelo **Pregoeiro(a)**!.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:30:11 horas do dia 10 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro(a) Oficial

BENJAMIM DE SOUSA NETO
Equipe de Apoio

MARIA VITÓRIA CAMPOS BRANDÃO
Equipe de Apoio

Autenticação: A7C6728D666B719D700A537FD77AF62D